



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2024 – PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 330/2024 de 10/07/2024

ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE USO FARMACOLÓGICO, HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO (FRACASSADO E/OU DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024) PARA O RESSUPRIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Das 14:00 horas do dia 16/10/2024 às 08:30 horas do dia 30/10/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:00 horas do dia 30/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 30/10/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO.

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 3.951.307,18 (três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e sete reais e dezoito centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Juína-MT (<https://www.juina.mt.gov.br>); no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Juína, situado à Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT E/OU no Portal Nacional de Compras (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000, E/OU por meio do Telefone (66) 3566-8300.

Juína-MT, 16 de outubro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA

Agente de Contratação

Portaria n.º 8.013/2024



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	10
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	11
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	15
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	19
11. DOS RECURSOS.....	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2024

(Processo Administrativo n.º 330/2024)

ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados no aviso de pregão.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE USO FARMACOLÓGICO, HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO (FRACASSADO E/OU DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024) PARA O RESSUPRIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 1 (2244), 2 (2160), 3 (2652), 4 (2157), 5 (2557), 6 (2220), 7 (936), 8 (2666), 9 (2275), 10 (2246), 11 (2056), 12 (469835), 13 (469119), 14 (469836), 15 (455213), 16 (2632), 17 (479637), 18 (2166), 19 (460331), 20 (460337), 21 (460333), 22 (2606), 23 (455209), 24 (2391), 25 (2217), 26 (2392), 27 (43537), 29 (2159), 30 (479611), 32 (4347), 33 (4346), 34 (455222), 35 (455223), 36 (415135), 37 (455206), 38 (2336), 39 (479129), 40 (2191), 41 (455198), 42 (9217), 43 (479252), 44 (479254), 45 (479077), 46 (1903), 47 (1906), 48 (482718), 49 (482716), 50 (482717), 51 (472360), 52 (8756), 53 (8759), 54 (8760), 55 (455167), 56 (2622), 57 (2264), 58 (2265), 59 (8743), 60 (2456), 61 (455138), 62 (2257), 63 (479613), 64 (2052), 65 (455169), 66 (465955), 67 (475875), 68 (573), 69 (8789), 70 (8790), 71 (2145), 72 (42036), 73 (2185), 74 (2183), 75 (2178), 76 (2146), 77 (2128), 78 (2203), 79 (42065), 80 (4791), 81 (480456), 82 (2036), 83 (465958), 84 (468112), 85 (4371), 86 (479081), 87 (42061), 88 (2494), 89 (641), 90 (2556), 91 (1935), 92 (455204), 93 (943), 94 (2221), 95 (455570), 96 (481146), 97 (479102), 98 (481149), 99 (481150), 100 (479101), 101 (462041), 102 (479103), 103 (462043), 104 (4335), 105 (482721), 106 (482715), 107 (4375), 108 (2589), 109 (2306), 110 (2259), 111 (482831), 112 (2344), 113 (455215), 114 (2614), 115 (983), 116 (984), 117 (2319), 118 (474911), 119 (467874), 120 (2293), 121 (630), 122 (8762), 123 (2080), 124 (2418), 125 (42068), 126 (904), 127 (2677), 128 (2480), 129 (2616), 130 (479614), 131 (8958), 132 (461991), 133 (2135), 134 (2301), 135 (2425), 136 (8766), 137 (479287), 138 (479286), 139 (8780), 140 (2438), 141 (2439), 142 (2426), 143 (460693), 144 (460692), 145 (43433), 146 (455639), 147 (476746), 148 (460596), 149 (956), 150 (475878), 151 (2457), 152 (462437), 153 (757), 154 (2443), 155 (2445), 156 (481189), 157 (462432), 158 (2337), 159 (4799), 160 (455225), 161 (4801), 162 (455226), 163 (479283), 164 (479284), 165 (479282), 166 (466311), 167 (5161), 168 (5162), 169 (4357), 170 (472638), 171 (2101), 172 (2117), 173 (474661), 174 (2269), 176 (2277), 177 (479809), 178 (479596), 179 (2402), 183 (2454), 184 (479722), 185 (2617), 186 (455572), 187 (2588), 188 (802), 189 (455133), 190 (2459), 191 (2460), 192 (479288), 193 (2575), 194 (675), 195 (479499), 196 (2572), 197 (43666), 198 (2288), 199 (2342), 200 (2555), 201 (481204), 202 (471695), 203 (2401), 204 (474668), 205 (481208), 206 (481209), 208 (2609), 209 (2633), 210 (2586), 211 (479289), 212 (2484), 213 (479451), 214 (479454), 215 (479619), 216 (479618), 217 (479615), 218 (476747), 219 (5114), 220 (479294), 221 (479293), 222 (720), 223 (476244), 224 (482719), 225 (2015), 226 (455165), 227 (455199), 228 (2468), 230 (461996), 232 (2017), 233 (2495), 234 (2500), 235 (2499), 236 (2009), 237 (472381), 238 (2498), 239 (479296), 240 (2636), 241 (2643), 242 (2654), 243 (2653), 244 (2650), 245 (2647), 246 (2634), 247 (2521), 248 (8887), 249 (2618), 250 (2656), 251 (462101), 252 (2631), 253 (42063), 254 (2358), 255 (455589), 256 (2343), 257 (2564), 258 (2379), 259 (2363), 260 (2357), 261 (2577), 262 (2364), 263 (478965), 264 (2239), 265 (2241), 266 (2242), 267 (2243), 268 (2245), 269 (2256), 270 (2249), 271 (2645), 272 (479299), 273 (479297), 274 (2187), 275 (479723), 276 (479724), 277 (2115), 278 (2226), 279 (455155), 280 (2469), 281 (479278), 282 (479277), 283 (474667), 285 (42095), 286 (479139), 287 (455173), 288 (2582), 289 (945), 290 (479301), 291 (2204), 292 (2222), 293 (2205), 294 (2176), 295 (2190), 296 (8888), 297 (462106), 298 (485398), 299 (2376), 300 (42072) a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório **(ANEXO VI)**.

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição **(ANEXO VI)**.

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal **(ANEXO VI)**.

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas **(ANEXO VI)**.

4.4.5. inexistente fato superveniente impeditivo a sua participação e que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com órgãos públicos **(ANEXO VI)**.

4.4.6. não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, dos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021 **(ANEXO VI)**.

4.4.7. nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores

6



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista **(ANEXO VI)**.

4.4.8. terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas **(ANEXO VI)**.

4.4.9. assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras **(ANEXO VI)**.

4.4.10. as informações prestadas são verídicas, tendo ciência da responsabilidade pela veracidade das informações, na forma da lei **(ANEXO VI)**.

4.4.11. assume o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, conforme previsto no artigo 4º da Instrução Normativa N.º 01, de 19 de janeiro de 2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente **(ANEXO V)**.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 **(ANEXO IV)**.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.6. Na ausência de campo próprio, no sistema, que possibilite ao fornecedor assinalar as declarações constantes no item 4.4, este deve fazê-lo por meio de Declaração formal, subscrita por seu representante legal.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.16. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

4.16.1. Habilitação Jurídica:

4.16.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.16.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.16.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.16.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.16.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

4.16.1.6. Os documentos apresentados deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.16.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

4.16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

4.16.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.16.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4.16.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.16.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.16.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

4.16.2.7. Alvará de Funcionamento, do Município da Licitante, em plena validade.

4.16.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.16.3. Qualificação Econômico-Financeira:

4.16.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II), emitida há, no máximo, **30 (trinta) dias**, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

4.16.3.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.

4.16.4. Qualificação Técnica:

4.16.4.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional – Conselho Regional de Farmácia (CRF), Conselho Regional de Química (CRQ), Conselho Regional de Biomedicina (CRBM), Conselho Regional de Biologia (CFBio) e/ou Conselho Regional de Odontologia (CRO), em plena validade, com indicação do responsável técnico pela empresa proponente.

4.16.4.2. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que comprove aptidão para o fornecimento de bens/produtos de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

4.16.4.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

4.16.4.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.16.4.2.3. A Administração poderá diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado ou fornecimento de bens/produtos, podendo solicitar cópias das Notas Fiscais, dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução do serviço ou fornecimento de bens/produtos.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.16.4.2.4. Em hipótese alguma será aceito pela Administração Pública atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringir ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.

4.16.4.3. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento (LF) conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente), como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.07/2013 e na Resolução 16/2014/Anvisa, de modo garantir que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias.

4.16.4.4. Autorização de Funcionamento (AF ou AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014/Anvisa, de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias.

4.16.4.5. Para os medicamentos controlados ou substâncias sujeitas a controle especial é necessário **Autorização Especial (AE)** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias.

4.16.4.6. Registro de Medicamentos ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro de medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U), grifado o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. marca;

5.1.3. descrição detalhada do item, contendo todas as informações e especificações;

5.1.4. prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.2. É vedada a identificação do licitante na proposta de preços registrada no sistema configurando, para todos os efeitos, quebra do sigilo.

5.2.1. O licitante deverá enviar a sua proposta sem qualquer elemento que possa identificar a sua identidade, sob pena de desclassificação da proposta.

5.2.2. Caso seja solicitada a indicação da marca, bem como nos casos de contratação de serviços onde possibilitariam a identificação da licitante, esta poderá utilizar o termo “marca própria” ou “serviço”, conforme o caso.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele estipulado no sistema.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



6.23. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a(s) amostra(s) ao Departamento de Licitações e Contratos situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT – CEP.: 78320-000 **até o dia 06/11/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília)** de realização do procedimento para avaliação da(s) amostra(s), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 4.16 deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente ou por conferência e ateste por servidor público do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Juína-MT ou por qualquer outro meio eletrônico legalmente admitido.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. O Cadastro de Reserva será composto pela ordem de classificação originária de lances, respeitando a preferência dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e posterior para os licitantes que mantiverem suas propostas originárias.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5. fraudar a licitação.

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

21



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@juina.mt.gov.br, ou podendo usar o campo do próprio sistema



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



BLL ou, ainda, protocolado junto ao Município de Juína – Setor de Licitação, situado na Travessa Emmanuel, 33N, Centro, Juína, Mato Grosso, CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.juina.mt.gov.br/licitacao>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

14.11.3. ANEXO III – Modelo Preferencial de Procuração;

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

14.11.5. ANEXO V – Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental;



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



- 14.11.6. ANEXO VI – Modelo de Declarações;
- 14.11.7. ANEXO VII - Dados para Cadastro no Departamento de Licitação;
- 14.11.8. ANEXO VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 14.11.9. ANEXO IX – Minuta de Contrato Administrativo.

Juína-MT, 16 de outubro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA

Agente de Contratação

Portaria n.º 8.013/2024

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS

LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 330/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE USO FARMACOLÓGICO, HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO (FRACASSADO E/OU DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024) PARA O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP:

Seq.	Código	Itens	Unidade	Qtde	Preço Estimado	Valor Total
1	2244	ABAIXADOR DE LINGUA (MADEIRA, ESPATULA DE MADEIRA), DESC., FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFICIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, MEDINDO APROX. 14 CM DE COMP.; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESP.	PC 100 UN	450	R\$ 5,77	R\$ 2.596,50
2	2160	ACEBROFILINA 25MG/5 ML 120 PEDIATRICO - VIDRO	FR120MLT	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
3	2652	ACICLOVIR 200MG - COM	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
4	2157	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - COM	COMPRIMIDO	253000	R\$ 0,07	R\$ 17.710,00
5	2557	ACIDO FOLICO 5MG. COM	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
6	2220	ACIDO PERACETICO 0,2% GALAO 5L: DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NÍVEL, INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL.	GL 5 L	40	R\$ 148,00	R\$ 5.920,00
7	936	ACIDO VALPROICO 500 MG. COM	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,70	R\$ 70.000,00
8	2666	ADRENALINA 1ML INJ	AMPOLA	1000	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
9	2275	AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM AGUA DESTILADA ESTERIL, E APIROGENICA, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLASTICO COM 5 LITRO, VIA DE ADMINISTRACAO VIA DE	GL 5 L	400	R\$ 14,50	R\$ 5.800,00

25



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		ADMINISTRACAO INJETAVEL (GARRAFAO COM 5 L)				
10	2246	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000ML, ANTISEPTICO LOCAL	FR 1 L	120	R\$ 6,19	R\$ 742,80
11	2056	AGULHA DESCARTAVEL 0,70 X 25 - CX C/100 UNIDS	CX 100 UN	400	R\$ 8,28	R\$ 3.312,00
12	469835	AGULHA DESCARTAVEL 0,80 X 25 - CX C/100 UNIDS	CX 100 UN	300	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
13	469119	AGULHA DESCARTAVEL COLETA MULTIPLA 40X12 CAIXA C/ 100 UN	CX 100 UN	150	R\$ 7,29	R\$ 1.093,50
14	469836	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA 13X4,5 (26G 1/2) CAIXA COM 100 UNIDADE.	CAIXA	300	R\$ 6,21	R\$ 1.863,00
15	455213	ALBENDAZOL 400MG - COM	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,51	R\$ 30.600,00
16	2632	ALBENDAZOL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL/FRASCO 10ML (UNID)	FR10MILILT	15000	R\$ 1,73	R\$ 25.950,00
17	479637	ALCOOL 70% 1000 ML (ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM DESIFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS).	FR1000MLT	2700	R\$ 7,45	R\$ 20.115,00
18	2166	ALENDRONATO DE SODIO 70MG. COM	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
19	460331	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML BICO RETO TRANSPARENTE	RCP250ML	150	R\$ 3,29	R\$ 493,50
20	460337	ALMOTOLIA PLASTICA 500ML BICO RETO AMBAR	RCP500ML	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
21	460333	ALMOTOLIA PLASTICA 500ML BICO RETO TRANSPARENTE	RCP500ML	200	R\$ 4,83	R\$ 966,00
22	2606	ALOPURINOL 100 MG. COM	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
23	455209	AMICACINA 500MG 2ML INJ	AMPOLA2MLT	200	R\$ 5,58	R\$ 1.116,00
24	2391	AMIODARONA 150MG- 3 ML - INJ - AMPOLA	AMPOLA3MLT	300	R\$ 3,34	R\$ 1.002,00
25	2217	AMIODARONA CLORID 200MG. COM	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,46	R\$ 18.400,00
26	2392	AMITRIPTILINA 25MG - CPR	COMPRIMIDO	300000	R\$ 0,06	R\$ 18.000,00
27	43537	AMOXICILINA 500 MG. COM	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,31	R\$ 46.500,00
29	2159	ANLODIPINO, BENSILATO 10 MG. COM	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
30	479611	ATADURA DE CREPOM, DENSIDADE DE 13 FIOS, 10CM X 1,80M. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFEREM ALTA RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ENRO, UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO M.S. PACOTE COM 12 UNIDADES. (MARCAS DE REFERÊNCIA: BIOTEXTIL, CREMER, NEVE, MELHORMED, 1ª LINHA, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.	PC 12 UN	4500	R\$ 9,88	R\$ 44.460,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



32	4347	ATADURA GESSADA - MEDINDO 15CM X 4M, EM MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLES, 100% ALGODAO, IMPREGNADA DE GESSO COLOIDAL, APRESENTAÇÃO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPO DE SECAGEM ULTRA RAPIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. (MARCA DE REFERENCIA: CREMER, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.	CX 20 UN	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
33	4346	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100 % ALGODAO 10 CM X 3 M(1ª LINHA) CX 20 UN. ATADURAS GESSADAS SÃO ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100% ALGODAO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SÃO INDICADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA E FUNDAMENTAL COMO POR EXEMPLO FRATURAS OSSEAS LESOES MUSCULARES E OUTROS - (MARCA DE REFERENCIA: CREMER, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.	CX 20 UN	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
34	455222	ATENOLOL 25 MG CPR	COMPRIMIDO	900	R\$ 0,07	R\$ 63,00
35	455223	ATENOLOL 50MG - CPR	COMPRIMIDO	200000	R\$ 0,08	R\$ 16.000,00
36	415135	ATORVASTATINA 20 MG. COM	CPRRVST	150000	R\$ 0,28	R\$ 42.000,00
37	455206	ATORVASTATINA 40 MG. COM	CPRRVST	150000	R\$ 0,47	R\$ 70.500,00
38	2336	ATROPINA 0,25MG 1 ML INJET.	AMPOLA1MLT	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
39	479129	AVENTAL PLASTICO IMPERMEAVEL, MANGA LONGA COM PUNHO DE ELASTICO, COM ABERTURA POSTERIOR E ALCAS DE AJUSTE PESCOCO E CINTURA, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COR BRANCA, 1,20M ALTURA E 0,80CM LARGURA, ESPESSURA 40 MICRAS	un	900	R\$ 2,68	R\$ 2.412,00
40	2191	BICARBONATO SODIO 8,4% 10 ML INJ - AMPOLA	AMP10MLT	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
41	455198	BROMOPRIDA 10 MG 2 ML INJ	AMPOLA2MLT	15000	R\$ 1,85	R\$ 27.750,00
42	9217	BROQUEIRO - REVESTIDO EM SILICONE ATOXICO COM ACOMODAÇÃO PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, COM 12 FUIROS	un	40	R\$ 121,59	R\$ 4.863,60
43	479252	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL 13 LITROS CAIXA C/ 10 UN	CX 10 UN	30	R\$ 56,89	R\$ 1.706,70

27



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



44	479254	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL 20 LITROS CAIXA C/ 10 UN	CX 10 UN	500	R\$ 71,00	R\$ 35.500,00
45	479077	CAIXA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO - KIT SUTURA EM ACO INOX: COMPOE *CABO PARA BISTURU Nº 3; *ESTOJO DE INOX 14X08X02 CM; *PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM; *PINÇA ANATOMICA DE DISSECCAO 12 CM; *PINÇA MOSQUITO CURVA Nº 12 CM; *PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VIDEO 12 CM; *TESOURA IRIS RETA PONTA FINA Nº 10 CM.	un	15	R\$ 238,57	R\$ 3.578,55
46	1903	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16GAX8 IN C/AG 14GAX2 IN (INTRACATH) INTRACATH 16G8 C/ ESTILETE 3162 (AMARELO) INFUSION. (MARCA DE REFERENCIA: ARGON, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.	un	200	R\$ 59,91	R\$ 11.982,00
47	1906	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22GAX8IN C/AG 19GAX2 IN(INTRACATH) INTRACATH 22G8 C/ESTIL.RN (AZUL) INFUSION. (MARCA DE REFERENCIA: ARGON, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.	un	10	R\$ 86,90	R\$ 869,00
48	482718	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO ESTERIL HOSPITALAR Nº 16 (JELCO) DESCARTAVEL. (MARCAS DE REFERÊNCIA: SOLIDOR, DESCARPACK, POLYMED, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.	un	200	R\$ 0,76	R\$ 152,00
49	482716	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO ESTERIL HOSPITALAR Nº 22 (JELCO) DESCARTAVEL. (MARCAS DE REFERÊNCIA: SOLIDOR, DESCARPACK, POLYMED, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA	un	10000	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
50	482717	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO ESTERIL HOSPITALAR Nº 24 (JELCO) DESCARTAVEL. (MARCAS DE REFERÊNCIA: SOLIDOR, DESCARPACK, POLYMED, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA	un	8000	R\$ 0,74	R\$ 5.920,00
51	472360	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FRX20 CM: 01 FIO GUIA COM AVANCADOR 0,35" (0,89X600MM), 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUCAO DO FIO GUIA 18 GA1.06X65MM, 01 DILATADOR 10 FRX15 CM, 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXILIO NA INSERCAO DO FIO GUIA, 02 CONECTORES LIVRES DE AGULHA E TAMPA.	un	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
52	8756	CEFALOTINA 1GR INJ E.V S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	FR-AMPOLA	1000	R\$ 4,06	R\$ 4.060,00
53	8759	CEFEPIME CLOR. 1GR INJ FRASCO-AMPOLA	FR-AMPOLA	500	R\$ 9,45	R\$ 4.725,00
54	8760	CETOPROFENO 100 MG E.V INJ FRASCO-AMPOLA	FR-AMPOLA	3000	R\$ 4,28	R\$ 12.840,00
55	455167	CILOSTAZOL 100 MG - COM	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
56	2622	CLOPIDOGREL 75MG - COM	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,37	R\$ 740,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



57	2264	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML (SOLUCAO DE DIGLICONATO DE CLORIXEDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADO COMO ANTISSEPTICO TOPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRE- OPERATORIO)	FR1000MLT	120	R\$ 21,29	R\$ 2.554,80
58	2265	CLOREXIDINA- SOLUCAO DE DEGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% LOCAO AQUOSA 1000 ML	FR1000MLT	60	R\$ 7,90	R\$ 474,00
59	8743	COLETOR DIURESE SIST. FECHADO 2000 ML BOLSA PARA COLETA DE DIURESE, GRADUADA APROXIMADAMENTE ATÉ 2.000ML, TRANSPARENTE NA PARTE DA FRENTE E OPACA NO VERSO, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE. o CÂMARA SIMPLES EVITANDO OCORRÊNCIA DE INFECÇÕES ASCENDENTES, COM DISPOSITIVO ANTIRREFLEXO. o TUBO EXTENSOR DE 1,20CM EM PVC TRANSPARENTE MAIS FINO, COM PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR COM AJUSTE PERFEITO PARA SONDA VESICAL E TAMPA PROTETORA (APRESENTAR AMOSTRA).	un	2000	R\$ 4,32	R\$ 8.640,00
60	2456	DESLANOSIDEO 0,2MG 2 ML INJ	AMPOLA	200	R\$ 2,33	R\$ 466,00
61	455138	DETERGENTE MULTIENZIMATICO NEUTRO GOLD 1L 3M (FORMULA ESPECIAL C/ 5 ENZIMAS E TENSOATIVOS QUE GARANTEM A EFICACIA DA LIMPEZA (DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS.	I	840	R\$ 20,50	R\$ 17.220,00
62	2257	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ	AMPOLA3MLT	10000	R\$ 1,29	R\$ 12.900,00
63	479613	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA - DOSAGEM 0,5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ALCOOLICA. FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - (1 LITRO)	FR 1 L	120	R\$ 14,53	R\$ 1.743,60
64	2052	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 450 + 50 MG CPR	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,52	R\$ 312,00
65	455169	DIPIRONA MONOIDRATADA 1G 2ML INJ	un	30000	R\$ 1,44	R\$ 43.200,00
66	465955	DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA - LUER LOCK FEMEA (PARA SOLUCOES)	un	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00
67	475875	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO Nº 06 OU G C/ PRESERVATIVO E EXTENSOR. (MARCA DE REFERÊNCIA: MEDSONDA IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.	un	5000	R\$ 1,74	R\$ 8.700,00
68	573	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML 20 ML AMP	AMP20MLT	500	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
69	8789	DRENO DE TORAX Nº 20 C/ FRASCO 1000 ML- SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASTINAL OU PLEURAL) KIT COMPLETO (ESTÉRIL) COM FRASCO E MANGUEIRA, RESERVATÓRIO EM PVC RIGIDO E ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML, COM EXTENSÃO E CONECTOR EM PVC ATÓXICO	un	6	R\$ 33,34	R\$ 200,04

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



70	8790	DRENO DE TORAX Nº 30 C/ FRASCO 2000 ML- SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASTINAL OU PLEURAL) KIT COMPLETO (ESTÉRIL) COM FRASCO E MANGUEIRA, RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO E ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML, COM EXTENSÃO E CONECTOR EM PVC ATÓXICO.	un	10	R\$ 40,01	R\$ 400,10
71	2145	DRENO DE TORAX Nº 32 C/ FRASCO 2000 ML- SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASTINAL OU PLEURAL) KIT COMPLETO (ESTÉRIL) COM FRASCO E MANGUEIRA, RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO E ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML, COM EXTENSÃO E CONECTOR EM PVC ATÓXICO.	un	15	R\$ 43,58	R\$ 653,70
72	42036	DRENO DE TORAX Nº 38 C/ FRASCO 2000 ML - SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASTINAL OU PLEURAL) KIT COMPLETO (ESTÉRIL) COM FRASCO E MANGUEIRA, RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO E ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML, COM EXTENSÃO E CONECTOR EM PVC ATÓXICO.	un	15	R\$ 44,46	R\$ 666,90
73	2185	DRENO TORAX Nº 24 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPAROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇACORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX Nº24 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL).	un	10	R\$ 42,62	R\$ 426,20
74	2183	DRENO TORAX Nº 26 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPAROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇACORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX Nº26 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL).	un	10	R\$ 42,62	R\$ 426,20
75	2178	DRENO TORAX Nº 28 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPAROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇACORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX Nº28 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL).	un	15	R\$ 43,54	R\$ 653,10
76	2146	DRENO TORAX Nº 34 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPAROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇACORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS	un	15	R\$ 43,95	R\$ 659,25

30



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		DRENO DE TÓRAX Nº34 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL).				
77	2128	DRENO TORAX Nº 36 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº36, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL).	un	15	R\$ 44,86	R\$ 672,90
78	2203	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDIACA C/ GEL - CAIXA OU PACOTE COM 50 - DESCARTÁVEL, COM ADESIVO DE ADERENCIA EFICIENTE PARA APLICACOES DE LONGA DURACAO, CAPA PLASTICA QUE MANTEM A UMIDADE DO GEL, FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, GEL SOLIDO DE CLORETO DE POTASSIO PROTEGIDO CONTRA RESSECAMENTO POR UM ANEL PLASTICO. (MARCAS DE REFERENCIA: SOLIDOR, MAXICOR, DESCARPACK) - APRESENTAR AMOSTRA.	PC 50 UN	600	R\$ 13,90	R\$ 8.340,00
79	42065	EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMPS PARA MULTIPLICAR O ACESSO VENOSO (1 LINHA) - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP CORTA FLUXO.	un	4000	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00
80	4791	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FLEXIVEL PINÇA ROLETEC/ INJETOR LATERAL SEM FILTRO (1ª LINHA) DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUCAO, CAMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXIVEL PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINCA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. (MARCAS DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, EMBRAMED, LABOR IMPORT, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.	un	45000	R\$ 0,74	R\$ 33.300,00
81	480456	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, COM FILTRO DE 180 MICRA, LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO À BOLSA DE SANGUE E SEUS COMPONENTES, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DO GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL ATÓXICO, EM	CX 100 UN	35	R\$ 441,50	R\$ 15.452,50

31



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		CONFORMIDADE COM A NORMA NBR ISO 1135-4 - COM 100 UNIDADES				
82	2036	ESCOVA CONJUNTO PARA ASSEPSIA ESTERIL COM PVPI: (ESCOVA PLÁSTICA ESTÉRIL COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUÍDA POR UMA ESCOVA POLIETILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA DE POLIURETANO, SECA, COM PVPI.)	un	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
83	465958	ESCOVA CONJUNTO PARA ASSEPSIA ESTERIL COM SOLUCAO DEGERMANTE DE CLOREXEDINE 2% E TENSOATIVO	un	100	R\$ 2,88	R\$ 288,00
84	468112	ESPACADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL COM MASCARA DE USO ADULTO E INFANTIL	un	30	R\$ 33,61	R\$ 1.008,30
85	4371	ESPATULA DE AYRES - MADEIRA NAO ESTERIL PCT COM 100 UN. (APRESENTAR AMOSTRA).	PC 100 UN	200	R\$ 9,49	R\$ 1.898,00
86	479081	ESPECULO GINECOLOGICO LUBRIFICADO ESTERIL TAM PEQUENO: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS.	un	5000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
87	42061	ESPECULO GINECOLOGICO LUBRIFICADO ESTERIL TAMANHO MEDIO: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	un	5000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
88	2494	ESPIRONOLACTONA 100MG - CÁP	CAPSULA	15000	R\$ 0,85	R\$ 12.750,00
89	641	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COM	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,25	R\$ 20.000,00
90	2556	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ	AMPOLA	200	R\$ 14,45	R\$ 2.890,00
91	1935	EXTENSAO OU TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIO NAO ESTERIL Nº. 203 6X10 MM (ROLO DE C/15 METROS)	un	3	R\$ 115,23	R\$ 345,69
92	455204	FENITOINA 100MG - COM	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,13	R\$ 10.400,00
93	943	FENOBARBITAL 100 MG - COM	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
94	2221	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML	FRASCO	500	R\$ 4,93	R\$ 2.465,00
95	455570	FILTRO BACTERIOLOGICO/VIRAL ADULTO PARA VENTILAÇÃO MECANICA (UMIDIFICADOR + ESPAÇO MORTO) FILTRO EFICIENTE DE BARREIRA BACTERIANA E VIRAL TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA GESTÃO DA VIAS AÉRIAS PARA USO EM PACIENTES	un	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
96	481146	FILTRO DE AR COM REGULADOR 1/4. FILTRO E REGULADOR DE PRESSAO PARA COMPRESSOR.	un	30	R\$ 127,24	R\$ 3.817,20

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



97	479102	FIO NYLON "2-0" MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTERIL C/ AG CTI 3/8 CIRC.TRG. 4,0 CM 45CM DE COMPRIMENTO (CUTICULAR) CX C/ 24. (MARCAS DE REFERENCIA: MEDIX, SHALON, TECHNOFIO, IGUAL OU SUPERIOR) - APRESENTAR AMOSTRA.	CX 24 UN	40	R\$ 51,45	R\$ 2.058,00
98	481149	FIO DE AÇO INOX PARA ORTODONTIA 0,5MM - UN	un	10	R\$ 17,34	R\$ 173,40
99	481150	FIO DE AÇO INOX PARA ORTODONTIA 0,7MM - UN	un	10	R\$ 16,55	R\$ 165,50
100	479101	FIO NYLON "0" MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTÉRIL C/ AG CTI 3/8 CIRC.TRG. 4,0 CM C/ 45CM DE COMPRIMENTO (CUTICULAR) CX C/ 24 (MARCAS DE REFERENCIA: MEDIX, SHALON, TECHNOFIO, IGUAL OU SUPERIOR) - APRESENTAR AMOSTRA.	CX 24 UN	10	R\$ 51,70	R\$ 517,00
101	462041	FIO NYLON "3-0" MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTERIL C/ AG CTI 3/8 CIRC.TRG. 3,0 CM C/ 45CM DE COMPRIMENTO (CUTICULAR) CX C/ 24 (MARCAS DE REFERENCIA: MEDIX, SHALON, TECHNOFIO, IGUAL OU SUPERIOR) - APRESENTAR AMOSTRA.	CX24ENVLP	50	R\$ 36,28	R\$ 1.814,00
102	479103	FIO NYLON "5.0" MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II ESTERIL C/ AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG 2,0 CM COM 45 CM DE COMPRIMENTO (CUTICULAR) CX C/24. (MARCAS DE REFERENCIA: MEDIX, SHALON, TECHNOFIO, IGUAL OU SUPERIOR) - APRESENTAR AMOSTRA.	CX 24 UN	5	R\$ 34,99	R\$ 174,95
103	462043	FIO NYLON "6-0" MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTERIL C/ AG CTI 3/8 CIRC.TRG. 2,0 CM C/ 45CM DE COMPRIMENTO (CUTICULAR) CX C/ 24 (MARCAS DE REFERENCIA: MEDIX, SHALON, TECHNOFIO, IGUAL OU SUPERIOR) - APRESENTAR AMOSTRA.	CX24ENVLP	5	R\$ 35,83	R\$ 179,15
104	4335	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE. (MARCAS DE REFERÊNCIA: CREMER, MISSNER, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.	un	360	R\$ 5,00	R\$ 1.800,00
105	482721	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 2,5MM X 10M (1ª LINHA). (MARCAS DE REFERÊNCIA: WILTEX, MISSNER, MULTILASER, MAXICOR, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.	un	800	R\$ 2,95	R\$ 2.360,00
106	482715	FITA MICROPORÉ HIPOALERGÊNICA 50MM X 10M - FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA ESTÉRIL É CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO DE FINÍSSIMA ESPESSURA (1ª LINHA). (MARCAS DE REFERÊNCIA: WILTEX,	un	300	R\$ 5,44	R\$ 1.632,00

33



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		MISSNER, MULTILASER, MAXICOR, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.				
107	4375	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY, EMBALAGEM DE 100ML	FRASCO	100	R\$ 9,51	R\$ 951,00
108	2589	FLUCONAZOL 150MG - CÁP	CAPSULA	20000	R\$ 0,63	R\$ 12.600,00
109	2306	FLUMAZENIL 0,1 MG 5 ML INJETAVEL	AMPOLA5MLT	150	R\$ 6,79	R\$ 1.018,50
110	2259	FLUOXETINA 20MG CPR	COMPRIMIDO	400000	R\$ 0,11	R\$ 44.000,00
111	482831	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO XG - PACOTE COM 07 UNIDADES. (MARCAS SUGERIDAS: MILI, BIGFRAL, IGUAL OU SUPERIOR).	PACOTE7UND	120	R\$ 14,57	R\$ 1.748,40
112	2344	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML INJ AMP	un	10000	R\$ 1,73	R\$ 17.300,00
113	455215	FUROSEMIDA 40MG - COM	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
114	2614	HALOPERIDOL 1 MG - COM	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
115	983	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20 ML SOLUCAO ORAL FR	FR20MILILT	2000	R\$ 3,72	R\$ 7.440,00
116	984	HALOPERIDOL 5 MG CP	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
117	2319	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1 ML	AMPOLA1MLT	4000	R\$ 4,58	R\$ 18.320,00
118	474911	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG CP	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,48	R\$ 48.000,00
119	467874	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG COM	COMPRIMIDO	300000	R\$ 0,11	R\$ 33.000,00
120	2293	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML INJETAVEL	AP 4,000ML	3000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
121	630	HEPARINA 5.000 UI/0,25 ML SUBCUTANEA AMP	AMPOLA	5000	R\$ 7,70	R\$ 38.500,00
122	8762	HEPARINA SODICA 5000 UI - FRASCO AMPOLA 5ML INJETAVEL	FR-AMPOLA	300	R\$ 17,91	R\$ 5.373,00
123	2080	HIDRALAZINA CLOR 50 MG DRAGEAS	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,61	R\$ 366,00
124	2418	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - CPR	COMPRIMIDO	300000	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00
125	42068	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 35,6MG + 37MG - SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	F100MLT	10300	R\$ 3,58	R\$ 36.874,00
126	904	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR C/ 30ML	FR30MILILT	20000	R\$ 2,53	R\$ 50.600,00
127	2677	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300000	R\$ 0,22	R\$ 66.000,00
128	2480	IMIPENEM 500 MG E V - INJ FRASCO-AMPOLA	FR-AMPOLA	500	R\$ 25,20	R\$ 12.600,00
129	2616	IMIPRAMINA 25 MG - COM	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,52	R\$ 15.600,00
130	479614	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 UNIDADES, ROTULO COM NUMERO DE DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	CAIXA	200	R\$ 34,99	R\$ 6.998,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



131	8958	INDICADOR QUIMICO PARA ESTERELIZACAO A VAPOR TIRA INDICADORA QUIMICA INTERNA MULTIPARAMETRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESERRELIZADOS A VAPOR=CLASSE 5 OU 6. PCTE COM 250 UN. INDICA-SE O VAPOR PENETRAR NO PONTO DE COLOCACAO DA TIRA QUE GERALMENTE E O CENTRO GEOMETRICOS DO PACOTEE PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE ESTERELIZACO A VAPOR O INDICADOR E COBERTO POR UMA SUBSTANCIA QUIMICA QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AS CONDICÕES MINIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSARIAS AO PROCESSO CADA TIRA E PICOTADA NA PORCAO CENTRAL CASO UM INDICADOR QUIMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. APRESENTANDO UM GABARITO DE COR NO CENTRO DA TIRA QUE INDICA A VIRAGEM IDEAL ESPERADA PARA O INDICADOR QUIMICO.	CX250UND	100	R\$ 57,69	R\$ 5.769,00
132	461991	IPRATROPIO SOLUCAO INALANTE 25MG/ML- 20ML	FRASCO	400	R\$ 1,54	R\$ 616,00
133	2135	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG (SUBLINGUAL). COM	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,34	R\$ 204,00
134	2301	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG - COM	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00
135	2425	ITRACONAZOL 100MG - COM	COMPRIMIDO	40000	R\$ 1,15	R\$ 46.000,00
136	8766	IVERMECTINA 6 MG - COM	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
137	479287	KIT NEBULIZAÇÃO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO. EMBALAGEM COM 1 MÁSCARA ADULTO. 1 COPO NEBULIZADOR DOSADOR E 1 MANGUEIRA DE AR COM PORCA.	un	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00
138	479286	KIT NEBULIZAÇÃO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO. EMBALAGEM COM 1 MÁSCARA INFANTIL. 1 COPO NEBULIZADOR DOSADOR E 1 MANGUEIRA DE AR COM PORCA.	un	60	R\$ 11,05	R\$ 663,00
139	8780	LACTULOSE 667MG/ML (REGULADOR INTESTINAL) 120 ML	FR120MLT	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
140	2438	LÂMINA BISTURÍ EM AÇO Nº 24 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. LAVADAS POR ULTRASSOM ANTES DE SUA EMBALAGEM FINAL. CX COM 100 UN.	CX 100 UN	10	R\$ 30,40	R\$ 304,00
141	2439	LÂMINA BISTURÍ EM AÇO Nº 23 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. LAVADAS POR	CX 100 UN	10	R\$ 30,34	R\$ 303,40

35



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		ULTRASSOM ANTES DE SUA EMBALAGEM FINAL. CX COM 100 UN.				
142	2426	LÂMINA BISTURI EM AÇO Nº21 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. LAVADAS POR ULTRASSOM ANTES DE SUA EMBALAGEM FINAL. CX COM 100 UN.	CX 100 UN	10	R\$ 30,27	R\$ 302,70
143	460693	LÂMINA DE BISTURI ESTERIL NR 15 CX C/ 100 UN.	CX 100 UN	30	R\$ 30,18	R\$ 905,40
144	460692	LÂMINA DE BISTURI ESTERIL NR 22 CX C/ 100 UN	CX 100 UN	60	R\$ 30,26	R\$ 1.815,60
145	43433	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM 50 UNIDADES: APRESENTAÇÃO: COM PONTA FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM QUE PRESERVA A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, SENDO CADA LÂMINA SEPARADA POR PAPEL IMPERMEÁVEL.	CX 50 UN	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
146	455639	LAMOTRIGINA 100 MG CPR	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
147	476746	LAMOTRIGINA 25 MG CPR	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
148	460596	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 23G CX COM 100 UN	CX 100 UN	1000	R\$ 16,80	R\$ 16.800,00
149	956	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG CP	COMPRIMIDO	20000	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00
150	475878	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,14	R\$ 560,00
151	2457	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG - COM	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
152	462437	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG - COM	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
153	757	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - COM	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
154	2443	LIDOCAINA 10% SPRAY 50 ML	TUBO50MLT	5	R\$ 46,44	R\$ 232,20
155	2445	LIDOCAINA 2% GELEIA 30 GR	BNG30GR	2400	R\$ 4,65	R\$ 11.160,00
156	481189	LIMA FLEXOFILE 15MM - 40MM CX C/ 6 UN	CX 6 UN	10	R\$ 32,09	R\$ 320,90
157	462432	LORATADINA 10 MG - COM	COMPRIMIDO	70000	R\$ 0,08	R\$ 5.600,00
158	2337	LOSARTANA POTASSICA 50 MG - COM	COMPRIMIDO	503000	R\$ 0,07	R\$ 35.210,00
159	4799	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 DESC.(1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. (MARCAS DE REFERENCIA: DESCARPACK, SUPERMAX, SANRO LIS, SENSITEX(MUCAMBO), MEDIX, IGUAL OU SUPERIOR) - APRESENTAR AMOSTRA.	PAR	8400	R\$ 1,35	R\$ 11.340,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



160	455225	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0 DESC.(1ª LINHA) - COM PÓ. PAR CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; - POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; -PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; - ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAO GAMA COBALTO 60; - SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO. (MARCAS DE REFERENCIA: DESCARPACK, SUPERMAX, SANRO LIS, SENSITEX(MUCAMBO), MEDIX, IGUAL OU SUPERIOR) - APRESENTAR AMOSTRA.	PAR	4200	R\$ 1,35	R\$ 5.670,00
161	4801	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 DESC. (1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; - POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; -PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; - ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAO GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO. (PAR). (MARCAS DE REFERENCIA: DESCARPACK, SUPERMAX, SANRO LIS, SENSITEX(MUCAMBO), MEDIX, IGUAL OU SUPERIOR) - APRESENTAR AMOSTRA.	PAR	600	R\$ 1,36	R\$ 816,00
162	455226	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8; DESC. (1ª LINHA) - COM PÓ. CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; - POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; -PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; - ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAO GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO. (MARCAS DE REFERENCIA: DESCARPACK, SUPERMAX, SANRO LIS, SENSITEX(MUCAMBO), MEDIX, IGUAL OU SUPERIOR) - APRESENTAR AMOSTRA.	PAR	2600	R\$ 1,33	R\$ 3.458,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



163	479283	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO G CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA - CAIXA C/100 UNIDADE. (MARCAS DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, MEDIX, SUPERMAX, TALGE, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.	CX 100 UN	1500	R\$ 17,48	R\$ 26.220,00
164	479284	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA - CAIXA C/100 UNIDADE. (MARCAS DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, MEDIX, SUPERMAX, TALGE, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.	CX 100 UN	3500	R\$ 17,48	R\$ 61.180,00
165	479282	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO P CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA - CAIXA C/100 UNIDADE. (MARCAS DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, MEDIX, SUPERMAX, TALGE, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.	CX 100 UN	2500	R\$ 17,48	R\$ 43.700,00
166	466311	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPACK, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN	CX 100 UN	140	R\$ 23,58	R\$ 3.301,20
167	5161	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA EM TECIDO 100% ALGODÃO 04 CMX 15 M (TECIDO TUBULAR CONFECCIONADO EM FIO 100% ALGODÃO, NA COR CRÚ. ANATÔMICA, MACIA, ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. NÃO ESTÉRIL).	ROLO	30	R\$ 7,44	R\$ 223,20
168	5162	MALHA TUBULAR ORTOPETICA EM TECIDO 100% ALGODAO 06CM X 15M (TECIDO TUBULAR CONFECCIONADO EM FIO 100% ALGODÃO, NA COR CRÚ. ANATÔMICA, MACIA, ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. NÃO ESTÉRIL.	ROLO	20	R\$ 8,12	R\$ 162,40
169	4357	MALHA TUBULAR ORTOPETICA EM TECIDO 100% ALGODÃO 10 CMX 15 M (TECIDO TUBULAR CONFECCIONADO EM FIO 100% ALGODÃO, NA COR CRÚ. ANATÔMICA, MACIA, ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. NÃO ESTÉRIL).	ROLO	20	R\$ 11,49	R\$ 229,80
170	472638	MASCARA CIRURGICA CAMADA TRIPLA, COM ELASTICO, NAO ESTERIL, ATOXICA, DESCARTAVEL, COR BRANCA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX 50 UN	4000	R\$ 5,51	R\$ 22.040,00
171	2101	MASCARA DE VENTURI (KIT COMPLETO) - MASCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE VENTURI (CONJUNTO COMPLETO). PARA USO PEDIATRICO.	un	15	R\$ 11,46	R\$ 171,90
172	2117	MASCARA DE VENTURI (KIT COMPLETO) -MASCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERPIA COM SISTEMA DE	un	30	R\$ 11,46	R\$ 343,80



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		VENTURI (CONJUNTO COMPLETO). PARA USO ADULTO				
173	474661	MEROPENEM 1 GR INJETAVEL	un	300	R\$ 19,03	R\$ 5.709,00
174	2269	METFORMINA, CLORID 850MG - COMP	COMPRIMIDO	400000	R\$ 0,14	R\$ 56.000,00
176	2277	METOCLOPRAMIDA CLOR.4MG/ML - 10ML	FR10MILILT	10000	R\$ 2,61	R\$ 26.100,00
177	479809	METOPROLOL SUCCINATO 50MG - CPR	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,53	R\$ 318,00
178	479596	METRONIDAZOL 0,5% (500MG) 100ML INJ. FRASCO AMPOLA.	un	1200	R\$ 6,87	R\$ 8.244,00
179	2402	METRONIDAZOL 250MG - COM	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00
183	2454	MORFINA 10 MG 1ML - INJ	AMPOLA1MLT	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
184	479722	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250 UI/G POMADA 10 GR	BNG10GR	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00
185	2617	NIFEDIPINO 10MG - COM	COMPRIMIDO	200000	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00
186	455572	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,14	R\$ 84,00
187	2588	NIMESULIDA GOTAS 15ML	FR15MILILT	150	R\$ 1,95	R\$ 292,50
188	802	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL FR 50ML	FR50MILILT	20	R\$ 7,88	R\$ 157,60
189	455133	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML INJ	AMPOLA2MLT	100	R\$ 23,25	R\$ 2.325,00
190	2459	NORTRIPTILINA 25 MG - CÁP	CAPSULA	50000	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
191	2460	NORTRIPTILINA 75 MG - CÁP	CAPSULA	15000	R\$ 0,70	R\$ 10.500,00
192	479288	OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA), TRANSPARENTE. ARMAÇÃO LEVE, LENTE EM POLICARBONATO, HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL.	un	50	R\$ 3,06	R\$ 153,00
193	2575	OMEPRAZOL 20 MG - CÁP	CAPSULA	256000	R\$ 0,08	R\$ 20.480,00
194	675	OMEPRAZOL 40 MG INJ	FRASCO	4000	R\$ 7,64	R\$ 30.560,00
195	479499	OTOSCOPIO - PORTATIL, COM CABECOTE DE ILUMINACAO EM FIBRA OTICA, COM VISOR SEM OBSTRUCAO E ANEL DE 360 GRAUS, COM LAMPADA DE HALOGENIO, COM CABO PARA PILHAS PEQUENAS, ACOMPANHA(M): ESPECULO(S) 2, 3, 4 E 5MM ESTERILIZADOS; ESTOJO; MANUAL DE INSTRUCAO; E TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. INCLUI GARANTIA DE 12 MESES PARA PECAS E SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NA REGIAO. REGISTRO VALIDO NA ANVISA.	un	10	R\$ 380,62	R\$ 3.806,20
196	2572	OXIBUTININA 5MG CPR	un	20000	R\$ 0,97	R\$ 19.400,00
197	43666	PAPEL CREPADO BRANCO 60 X60CM, CAIXA COM 500 UNIDADES - O PAPEL CREPADO MEDICINAL TEM GRAMATURA 60G/M². É INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A	CX500UND	120	R\$ 287,39	R\$ 34.486,80

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao
lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA.				
198	2288	PARACETAMOL 200 MG / ML 20 ML GOTAS	FR20MILILT	20000	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00
199	2342	PARACETAMOL 500MG - UNID- COM	un	70000	R\$ 0,11	R\$ 7.700,00
200	2555	PARACETAMOL 750 MG - COM	un	1200	R\$ 0,16	R\$ 192,00
201	481204	PASTA P/ POLIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ALUMINIO PARA USO GERAL EM CLINICA ODONTOLÓGICA E EM TRABALHOS LABORATORIAIS PROPICIA UM EXCELENTE BRILHO EM RESINA AMALGAMA E METAL 3 G DE PASTA DE POLIMENTO DE USO GERAL	un	15	R\$ 79,17	R\$ 1.187,55
202	471695	PERMETRINA 50 MG/G 5 % LOCAO	FRASCO	2000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
203	2401	PHOSFOENEMA 130 ML	un	200	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
204	474668	PIPERECILINA SODICA +TAZOBACTAM SODICO 4,5 GR FRASCO AMPOLA INJETAVEL	un	600	R\$ 19,42	R\$ 11.652,00
205	481208	PONTEIRA PARA ULTRASSOM COMPATIVEL COM O APARELHO GNATUS PARA JET SONIC, JET SONIC BP, JET SONIC FOUR PLUS - PERIO SUB	un	10	R\$ 111,75	R\$ 1.117,50
206	481209	PONTEIRA PARA ULTRASSOM COMPATIVEL COM O APARELHO GNATUS PARA JET SONIC, JET SONIC BP, JET SONIC FOUR PLUS - PERIO SUPRA	un	10	R\$ 123,09	R\$ 1.230,90
208	2609	PREDNISONA 20MG - COM	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
209	2633	PREDNISONA 5MG CPR.	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
210	2586	PROMETAZINA 25 MG - COM	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
211	479289	PROPE SAPATILHA TNT BRANCO TIPO SOLDADO DESCARTÁVEL COM GRAMATURA DE 20 G - PCTE C/100 UNIDADES.	PC 100 UN	20	R\$ 8,33	R\$ 166,60
212	2484	PROPRANOLOL 40 MG - COM	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
213	479451	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTE ADULTO, COR AMARELA. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO, ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOLAVEL, COM 03 PAUTAS, PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA PARA ESCREVER O NOME DO PACIENTE. UNIDADE.	un	2000	R\$ 0,37	R\$ 740,00
214	479454	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTE ADULTO, COR BRANCA. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO, ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOLAVEL, COM 03 PAUTAS, PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA PARA ESCREVER O NOME DO PACIENTE. UNIDADE.	un	2000	R\$ 0,43	R\$ 860,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



215	479619	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTE ADULTO, COR ROXA. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO, ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOLAVEL, COM 03 PAUTAS, PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA PARA ESCREVER O NOME DO PACIENTE. UNIDADE.	un	1000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
216	479618	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTE ADULTO, COR VERDE. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO, ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOLAVEL, COM 03 PAUTAS, PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA PARA ESCREVER O NOME DO PACIENTE. UNIDADE.	un	1500	R\$ 0,37	R\$ 555,00
217	479615	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTE ADULTO, COR VERMELHA. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO, ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOLAVEL, COM 03 PAUTAS, PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA PARA ESCREVER O NOME DO PACIENTE. UNIDADE.	un	2000	R\$ 0,37	R\$ 740,00
218	476747	RISPERIDONA 1MG/ML - SOLUCAO ORAL 30ML	FR30MILILT	3000	R\$ 10,70	R\$ 32.100,00
219	5114	RISPERIDONA 2 MG - COM	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00
220	479294	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 100 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESÍDUO HOSPITALAR E INFECTANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA - PCTE. C/100 UNIDADES.	PC 100 UN	300	R\$ 39,50	R\$ 11.850,00
221	479293	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 50 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESÍDUO HOSPITALAR E INFECTANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA - PCTE. C/100 UNIDADES.	PC 100 UN	150	R\$ 23,99	R\$ 3.598,50
222	720	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO - SACHE	ENVELOPE	40000	R\$ 1,12	R\$ 44.800,00
223	476244	SERINGA 1 ML DESC. ESTERIL BICO LUER SLIP (LISO) C/AG 26G X 1/2 13X4,5 (INSULINA) (1ª LINHA).	un	115000	R\$ 0,19	R\$ 21.850,00
224	482719	SERINGA 10 ML DESCARTAVEL ESTERIL BICO LUER-SLIP COM AGULHA 25X07.	un	60000	R\$ 0,32	R\$ 19.200,00
225	2015	SERINGA DESC 3ML DESC PONTA SLIP C/AG 25X7 UNIDADE.	un	40000	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
226	455165	SIMETICONA GTS 10 ML - 75 MG/ML	FR10MILILT	300	R\$ 2,01	R\$ 603,00
227	455199	SINVASTATINA 20 MG - COM	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,09	R\$ 13.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



228	2468	SINVASTATINA 40 MG - COM	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,19	R\$ 28.500,00
230	461996	SOLUCAO CLORETO DE SODIO 0,9 % 250ML - USO EXTERNO	FRC250MT	20000	R\$ 3,59	R\$ 71.800,00
232	2017	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 06: - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; - P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; - ESTÉRIL; - ATÓXICA; - ASPIROGÊNICO; - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	un	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
233	2495	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 10 - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; - P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; - ESTÉRIL; - ATÓXICA; - ASPIROGÊNICO; - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	un	100	R\$ 0,62	R\$ 62,00
234	2500	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 12: - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECRECOES DA ARVORE TRAQUEOBRONQUICA; - P.V.C. ATOXICO SILICONIZADO; - ESTERIL; - ATOXICA; - ASPIROGENICO; - DESCARTAVEL (USO UNICO). SAO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURACAO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA. SEM VALVULA.	un	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00
235	2499	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 14 - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECRECOES DA ARVORE TRAQUEOBRONQUICA; - P.V.C. ATOXICO SILICONIZADO; - ESTERIL; - ATOXICA; - ASPIROGENICO; - DESCARTAVEL (USO UNICO). SAO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURACAO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA. SEM VALVULA.	un	100	R\$ 0,83	R\$ 83,00
236	2009	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 18 - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; - P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; - ESTÉRIL; - ATÓXICA; - ASPIROGÊNICO; - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	un	300	R\$ 0,98	R\$ 294,00
237	472381	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 20 - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECRECOES DA ARVORE TRAQUEOBRONQUICA; P.V.C. ATOXICO SILICONIZADO; ESTERIL; ATOXICA; ASPIROGENICO; DESCARTÁVEL (USO	un	300	R\$ 1,01	R\$ 303,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		UNICO). SAO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.				
238	2498	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTÉRIL DESC. Nº 16 - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBÔNQUICA; - P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; - ESTÉRIL; - ATÓXICA; - ASPIROGÊNICO; - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. SEM VALVULA.	un	300	R\$ 0,77	R\$ 231,00
239	479296	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº08: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO	un	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
240	2636	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº10: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	un	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



241	2643	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº12: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	un	20	R\$ 2,95	R\$ 59,00
242	2654	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº14: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	un	2400	R\$ 2,79	R\$ 6.696,00
243	2653	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº16: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	un	1800	R\$ 2,79	R\$ 5.022,00

44



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



244	2650	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº18: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	un	2500	R\$ 2,87	R\$ 7.175,00
245	2647	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº20:SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	un	1300	R\$ 2,78	R\$ 3.614,00
246	2634	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº22: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	un	2100	R\$ 2,87	R\$ 6.027,00

45



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



247	2521	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº24: Sonda utilizada para cateterismo vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril; feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; pode apresentar com 2 ou 3 vias; balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03CC, 05CC e 30CC); embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; atóxico e esterilizado em óxido de etileno.	un	1300	R\$ 2,76	R\$ 3.588,00
248	8887	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº16: Sonda utilizada para cateterismo vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril; feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; pode apresentar com 2 ou 3 vias; balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03CC, 05CC e 30CC); embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; atóxico e esterilizado em óxido de etileno.	un	20	R\$ 4,86	R\$ 97,20
249	2618	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº18: Sonda utilizada para cateterismo vesical de demora, procedimento este realizado em técnica cirúrgica, evasivo, totalmente estéril; feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; pode apresentar com 2 ou 3 vias; balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03CC, 05CC e 30CC); embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; atóxico e esterilizado em óxido de etileno.	un	20	R\$ 4,83	R\$ 96,60

46



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



250	2656	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº20: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	un	20	R\$ 4,83	R\$ 96,60
251	462101	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº22: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	un	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
252	2631	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº24: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	un	20	R\$ 4,88	R\$ 97,60

47



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



253	42063	SONDA NASOGASTRICA Nº 06 CURTA (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXIVEL, DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	100	R\$ 0,72	R\$ 72,00
254	2358	SONDA NASOGASTRICA Nº 06 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXIVEL, DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	100	R\$ 0,96	R\$ 96,00
255	455589	SONDA NASOGASTRICA Nº 08 CURTA (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXIVEL, DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
256	2343	SONDA NASOGASTRICA Nº 08 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXIVEL, DESCARTÁVEI, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
257	2564	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXIVEL, DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	100	R\$ 1,06	R\$ 106,00
258	2379	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXIVEL, DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
259	2363	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXIVEL, DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	100	R\$ 0,94	R\$ 94,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



260	2357	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	300	R\$ 1,42	R\$ 426,00
261	2577	SONDA NASOGASTRICA Nº 22 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO.EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	100	R\$ 1,21	R\$ 121,00
262	2364	SONDA NASOGASTRICA Nº18 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	300	R\$ 1,23	R\$ 369,00
263	478965	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL – SONDA NASOENTERAL, Nº 08, DESCARTAVEL, ESETERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (MARCAS DE REFERÊNCIA: FOYOMED, MEDSONDA, BIOSANI, SOLIDOR, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.	un	100	R\$ 11,47	R\$ 1.147,00
264	2239	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 10: SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	un	100	R\$ 0,81	R\$ 81,00
265	2241	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 12 SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	un	100	R\$ 0,81	R\$ 81,00
266	2242	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 14: SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	un	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
267	2243	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 16: SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	un	100	R\$ 0,87	R\$ 87,00
268	2245	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 18: SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO	un	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).				
269	2256	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 20 - SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	un	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
270	2249	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 22 - SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	un	100	R\$ 0,97	R\$ 97,00
271	2645	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 12 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	un	20100	R\$ 0,73	R\$ 14.673,00
272	479299	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 16-SONDA PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTAVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE PVC, ATOXICO FLEXIVEL, APRESENTA 2 FUROS CONECTOR COM TAMPA. (MARCAS DE REFERÊNCIA: FOYOMED, MEDSONDA, BIOSANI, SOLIDOR, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.	un	100	R\$ 0,83	R\$ 83,00
273	479297	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 18 - SONDA PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTAVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE PVC, ATOXICO FLEXIVEL, APRESENTA 2 FUROS CONECTOR COM TAMPA. (MARCAS DE REFERÊNCIA: FOYOMED, MEDSONDA, BIOSANI, SOLIDOR, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.	un	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
274	2187	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 22 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA. (MARCAS DE REFERÊNCIA: FOYOMED, MEDSONDA, BIOSANI, SOLIDOR, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.	un	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
275	479723	SULFADIAZINA PRATA BISNAGA 30 GR	BNG30GR	300	R\$ 5,29	R\$ 1.587,00
276	479724	SULFADIAZINA PRATA BISNAGA 50 GR	BNG50GR	60	R\$ 8,24	R\$ 494,40
277	2115	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML - SUSPENSAO ORAL/FRASCO	FRASCO	3000	R\$ 4,97	R\$ 14.910,00
278	2226	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE - SOLUÇÃO ORAL/ FRASCO C/ 30ML	FR30MILILT	3000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
279	455155	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR (FE) - COM	COMPRIMIDO	200000	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00

50



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



280	2469	SULFATO FERROSO 5MG/ML FE - XAROPE/ FRASCO C/ 100ML	F100MLT	3000	R\$ 4,41	R\$ 13.230,00
281	479278	SUPORE - DE PAREDE, EM ALUMINIO, PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 20 LITROS.	un	30	R\$ 39,60	R\$ 1.188,00
282	479277	SUPORE DE PAREDE, EM ALUMINIO, PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS.	un	30	R\$ 29,17	R\$ 875,10
283	474667	TEICOPLANINA 400 MG INJETAVEL	un	300	R\$ 50,76	R\$ 15.228,00
285	42095	TERMOHIGROMETRO DIGITAL PARA AFERIR TEMPERATURA E UMIDADE INTERNA E EXTERNA DO AMBIENTE - TERMOHIGROMETRO, TIPO DIGITAL, FONTE ALIMENTACAO BATERIA, ALTURA 6.75, FAIXA TEMPERATURA - 20 A 50, FAIXA MEDICAO HUMIDADE RELATIVA 0 A 100, APLICACAO MONITORAME.	un	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
286	479139	TERMOMETRO DIGITAL - INFRAVERMELHO COM MIRA LASER E EMISSAO AJUSTAVEL, DO TIPO COM CONTATO, COM FUNCAO MAXIMA E MINIMA, TRAVA °C/°F, LCD ILUMINADO COM LUZ DE FUNDO AMBAR, ALARME HI-LOW, RESOLUCAO DO DISPLAY: 0,1°C/°F, RESOLUCAO FOCAL: 11:1; PRECISAO: +- 2°C, FUNCAO AUTO	un	40	R\$ 78,75	R\$ 3.150,00
287	455173	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - CPR	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,26	R\$ 20.800,00
288	2582	TIORIDAZINA 50MG - COM	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,46	R\$ 6.900,00
289	945	TOPIRAMATO 100 MG - COM	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
290	479301	TORNEIRA - PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, PROTETOR LUER-LOCK, ESTERIL, DESCARTAVEL - UN	un	400	R\$ 0,77	R\$ 308,00
291	2204	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 5,5 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	UNIDADE	10	R\$ 4,52	R\$ 45,20
292	2222	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 5.0 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
293	2205	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 6.0 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	10	R\$ 4,59	R\$ 45,90

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



294	2176	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 7.0 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	50	R\$ 4,19	R\$ 209,50
295	2190	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 7.5 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	200	R\$ 4,48	R\$ 896,00
296	8888	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 8.0 (INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	100	R\$ 4,41	R\$ 441,00
297	462106	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 8.5 (INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
298	485398	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM EDTA K3 + GEL DE PLASTICO TAMPA ROXA 05 ML - PCT C/ 100 UND.	CX 100 UN	30	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00
299	2376	VALPROATO DE SODIO 250MG - COM	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,29	R\$ 23.200,00
300	42072	VALPROATO DE SODIO 50MG - XAROPE FRASCO COM 100ML	FRASCO	3000	R\$ 5,79	R\$ 17.370,00

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Seq.	Código	Itens	Unidade	Qtde	Preço Estimado	Valor Total
28	2215	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO C/ 60ML	FR60MILILT	20000	R\$ 9,30	R\$ 186.000,00
31	479612	ATADURA DE CREPOM, DENSIDADE DE 13 FIOS, 20CM X 1,80M. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFEREM ALTA RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ENRO, UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO M.S. PACOTE COM 12 UNIDADES. (MARCAS DE REFERÊNCIA: BIOTEXTIL, CREMER, NEVE, MELHORMED, 1ª LINHA, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.	PC 12 UN	4500	R\$ 20,12	R\$ 90.540,00

52



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



175	455196	METILDOPA 250MG - COM	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,84	R\$ 84.000,00
180	2261	METRONIDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO C/ 80ML	FR80MILILT	10000	R\$ 9,40	R\$ 94.000,00
181	2240	METRONIDAZOL GELEIA 50 GR CREME VAGINAL + APLICADOR - TUBO	un	20000	R\$ 7,20	R\$ 144.000,00
182	2091	MICONAZOL, NITRATO 2 % 80 G - CREME VAGINAL	BNG80GR	15000	R\$ 9,88	R\$ 148.200,00
207	455160	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SOLUCAO ORAL	FR60MILILT	15300	R\$ 5,39	R\$ 82.467,00
229	1862	SOLUCAO CLORETO DE SODIO 0,9 % 100ML - FRASCO SISTEMA FECHADO	un	40000	R\$ 5,39	R\$ 215.600,00
231	460687	SOLUCAO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA - FRASCO SISTEMA FECHADO	un	35000	R\$ 6,68	R\$ 233.800,00
284	2669	TENOXCAM 20MG INJ FRASCO-AMPOLA	FR-AMPOLA	15000	R\$ 7,76	R\$ 116.400,00
Total:						R\$ 3.951.307,18

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Os bens objeto desta licitação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.1. O CONTRATADO deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.1.3. Entregar os produtos conforme as suas especificações, no prazo e local informados, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade e dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal e Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.

4.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a sua qualificação.

4.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

4.1.13. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.1.14. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.2.2. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.

4.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado.

4.2.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

4.2.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

4.2.6. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Juína-MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.

4.2.7. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021);

4.3.1. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas, características ou modelos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA
30	479611	ATADURA DE CREPOM, DENSIDADE DE 13 FIOS, 10CM X 1,80M. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFEREM ALTA RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ENRO, UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO M.S. PACOTE COM 12 UNIDADES.	BIOTEXTIL, CREMER, NEVE, MELHORMED, 1ª LINHA, IGUAL OU SUPERIOR
31	479612	ATADURA DE CREPOM, DENSIDADE DE 13 FIOS, 20CM X 1,80M. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFEREM ALTA RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ENRO, UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO M.S. PACOTE COM 12 UNIDADES.	BIOTEXTIL, CREMER, NEVE, MELHORMED, 1ª LINHA, IGUAL OU SUPERIOR
32	4347	ATADURA GESSADA - MEDINDO 15CM X 4M, EM MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLES, 100% ALGODAO, IMPREGNADA DE GESSO COLOIDAL, APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPO DE SECAGEM ULTRA RAPIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CREMER, IGUAL OU SUPERIOR
33	4346	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100 % ALGODAO 10 CM X 3 M(1ª LINHA) CX 20 UN. ATADURAS GESSADAS SÃO ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100% ALGODAO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SAO INDICADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZACAO, ONDE A FIXACAO RAPIDA E FUNDAMENTAL COMO POR EXEMPLO FRATURAS OSSEAS LESOES MUSCULARES E OUTROS.	CREMER, IGUAL OU SUPERIOR

55



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



46	1903	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16GAX8 IN C/AG 14GAX2 IN (INTRACATH) INTRACATH 16G8 C/ ESTILETE 3162 (AMARELO) INFUSION.	ARGON, IGUAL OU SUPERIOR
47	1906	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22GAX8IN C/AG 19GAX2 IN(INTRACATH) INTRACATH 22G8 C/ESTIL.RN (AZUL) INFUSION.	ARGON, IGUAL OU SUPERIOR
48	482718	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO ESTERIL HOSPITALAR Nº 16 (JELCO) DESCARTAVEL.	SOLIDOR, DESCARPAC, POLYMED, IGUAL OU SUPERIOR
49	482716	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO ESTERIL HOSPITALAR Nº 22 (JELCO) DESCARTAVEL.	SOLIDOR, DESCARPAC, POLYMED, IGUAL OU SUPERIOR
50	482717	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO ESTERIL HOSPITALAR Nº 24 (JELCO) DESCARTAVEL.	SOLIDOR, DESCARPAC, POLYMED, IGUAL OU SUPERIOR
67	475875	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO Nº 06 OU G C/ PRESERVATIVO E EXTENSOR.	MEDSONDA IGUAL OU SUPERIOR
78	2203	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORAÇÃO CARDIACA C/ GEL - CAIXA OU PACOTE COM 50 - DESCARTAVEL, COM ADESIVO DE ADERENCIA EFICIENTE PARA APLICACOES DE LONGA DURACAO, CAPA PLASTICA QUE MANTEM A UMIDADE DO GEL, FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, GEL SOLIDO DE CLORETO DE POTASSIO PROTEGIDO CONTRA RESSECAMENTO POR UM ANEL PLASTICO.	SOLIDOR, MAXICOR, DESCARPAC
80	4791	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FLEXIVEL PINÇA ROLETEC/ INJETOR LATERAL SEM FILTRO (1ªLINHA) DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUCAO, CAMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXIVEL PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	DESCARPAC, EMBRAMED, LABOR IMPORT, IGUAL OU SUPERIOR
97	479102	FIO NYLON "2-0" MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTERIL C/ AG CTI 3/8 CIRC.TRG. 4,0 CM 45CM DE COMPRIMENTO (CUTICULAR) CX C/ 24.	MEDIX, SHALON, TECHNOFIO, IGUAL OU SUPERIOR
100	479101	FIO NYLON "0" MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTÉRIL C/ AG CTI 3/8 CIRC.TRG. 4,0 CM C/ 45CM DE COMPRIMENTO (CUTICULAR) CX C/ 24.	MEDIX, SHALON, TECHNOFIO, IGUAL OU SUPERIOR
101	462041	FIO NYLON "3-0" MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTERIL C/ AG CTI 3/8 CIRC.TRG. 3,0 CM C/ 45CM DE COMPRIMENTO (CUTICULAR) CX C/ 24.	MEDIX, SHALON, TECHNOFIO, IGUAL OU SUPERIOR
102	479103	FIO NYLON "5.0" MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II ESTERIL C/ AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG 2,0 CM COM 45 CM DE COMPRIMENTO (CUTICULAR) CX C/24.	MEDIX, SHALON, TECHNOFIO, IGUAL OU SUPERIOR
103	462043	FIO NYLON "6-0" MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTERIL C/ AG CTI 3/8 CIRC.TRG. 2,0 CM C/ 45CM DE COMPRIMENTO (CUTICULAR) CX C/ 24	MEDIX, SHALON, TECHNOFIO, IGUAL OU SUPERIOR
104	4335	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE.	CREMER, MISSNER, IGUAL OU SUPERIOR
105	482721	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 2,5MM X 10M (1ª LINHA).	WILTEX, MISSNER, MULTILASER, MAXICOR, IGUAL OU SUPERIOR
106	482715	FITA MICROPORE HIPOALERGENICA 50MM X 10M - FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA ESTÉRIL É CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO DE FINÍSSIMA ESPESSURA (1ª LINHA).	WILTEX, MISSNER, MULTILASER, MAXICOR, IGUAL OU SUPERIOR



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



111	482831	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO XG - PACOTE COM 07 UNIDADES.	MILI, BIGFRAL, IGUAL OU SUPERIOR
159	4799	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 DESC. (1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	DESCARPACK, SUPERMAX, SANRO LIS, SENSITEX(MUCAMBO), MEDIX, IGUAL OU SUPERIOR
160	455225	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0 DESC. (1ª LINHA) - COM PÓ. PAR CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; -PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; -ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAO GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO.	DESCARPACK, SUPERMAX, SANRO LIS, SENSITEX(MUCAMBO), MEDIX, IGUAL OU SUPERIOR
161	4801	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 DESC. (1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; -PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; -ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAO GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO. (PAR).	DESCARPACK, SUPERMAX, SANRO LIS, SENSITEX(MUCAMBO), MEDIX, IGUAL OU SUPERIOR
162	455226	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8; DESC. (1ª LINHA) - COM PÓ. CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; -PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; -ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAO GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO.	DESCARPACK, SUPERMAX, SANRO LIS, SENSITEX(MUCAMBO), MEDIX, IGUAL OU SUPERIOR
163	479283	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO G CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA - CAIXA C/100 UNIDADE	DESCARPACK, MEDIX, SUPERMAX, TALGE, IGUAL OU SUPERIOR
164	479284	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA - CAIXA C/100 UNIDADE.	DESCARPACK, MEDIX, SUPERMAX, TALGE, IGUAL OU SUPERIOR
165	479282	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO P CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA - CAIXA C/100 UNIDADE.	DESCARPACK, MEDIX, SUPERMAX, TALGE, IGUAL OU SUPERIOR
166	466311	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M SEM TALCO.	SUPERMAX, DESCARPACK, EMBRAMAC
263	478965	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL – SONDA NASOENTERAL, Nº 08, DESCARTAVEL, ESETERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FOYOMED, MEDSONDA, BIOSANI, SOLIDOR, IGUAL OU SUPERIOR
272	479299	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 16-SONDA PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTAVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE PVC, ATOXICO FLEXIVEL, APRESENTA 2 FUIOS CONECTOR COM TAMPA.	FOYOMED, MEDSONDA, BIOSANI, SOLIDOR, IGUAL OU SUPERIOR
273	479297	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 18 - SONDA PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTAVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE PVC, ATOXICO FLEXIVEL, APRESENTA 2 FUIOS CONECTOR COM TAMPA.	FOYOMED, MEDSONDA, BIOSANI, SOLIDOR, IGUAL OU SUPERIOR
274	2187	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 22 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUIOS E CONECTOR COM TAMPA.	FOYOMED, MEDSONDA, BIOSANI, SOLIDOR, IGUAL OU SUPERIOR

57



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.4. DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO

4.4.1. Diante das conclusões extraídas do PE n. 40/2023, conforme documento em anexo ao DFD, a Administração não aceitará o fornecimento da seguinte marca de FRALDAS GERIÁTRICAS:

4.4.1.1. SENIOR-LIFE PLUS.

4.4.2. A marca não atende expectativas, gerando transtornos e reclamações de pacientes e seus acompanhantes. Segue abaixo algumas situações encontradas:

4.4.2.1. Dificuldade no manejo, o adesivo das abas de fixação não possui cola suficiente, não lacra direito, desgruda muito fácil. Tendo que muitas vezes improvisar utilizando fita adesiva para segurar.

4.4.2.2. As laterais são fracas, fáceis de rasgar.

4.4.2.3. Os tamanhos não são padrão, não condiz com o que está descrito na embalagem.

4.4.2.4. Possui má absorção, com falhas, fazendo com que ocorra vazamento, tendo que trocar as mesmas várias vezes no dia.

4.5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.5.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
30	479611	ATADURA DE CREPOM, DENSIDADE DE 13 FIOS, 10CM X 1,80M. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFEREM ALTA RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ENRO, UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO M.S. PACOTE COM 12 UNIDADES. (MARCAS DE REFERÊNCIA: BIOTEXTIL, CREMER, NEVE, MELHORMED, 1ª LINHA, IGUAL OU SUPERIOR).
31	479612	ATADURA DE CREPOM, DENSIDADE DE 13 FIOS, 20CM X 1,80M. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFEREM ALTA RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ENRO, UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO M.S. PACOTE COM 12 UNIDADES. (MARCAS DE REFERÊNCIA: BIOTEXTIL, CREMER, NEVE, MELHORMED, 1ª LINHA, IGUAL OU SUPERIOR).
32	4347	ATADURA GESSADA - MEDINDO 15CM X 4M, EM MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLES, 100% ALGODAO, IMPREGNADA DE GESSO COLOIDAL, APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPO DE SECAGEM ULTRA RAPIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



33	4346	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100% ALGODAO 10 CM X 3 M(1ª LINHA) CX 20 UN. ATADURAS GESSADAS SÃO ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100% ALGODAO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SAO INDICADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZACAO, ONDE A FIXACAO RAPIDA E FUNDAMENTAL COMO POR EXEMPLO FRATURAS OSSEAS LESOES MUSCULARES E OUTROS. (MARCA DE REFERENCIA: CREMER, IGUAL OU SUPERIOR).
46	1903	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16GAX8 IN C/AG 14GAX2 IN (INTRACATH) INTRACATH 16G8 C/ ESTILETE 3162 (AMARELO) INFUSION. (MARCA DE REFERENCIA: ARGON, IGUAL OU SUPERIOR).
47	1906	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22GAX8IN C/AG 19GAX2 IN(INTRACATH) INTRACATH 22G8 C/ESTIL.RN (AZUL) INFUSION. (MARCA DE REFERENCIA: ARGON, IGUAL OU SUPERIOR).
48	482718	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO ESTERIL HOSPITALAR Nº 16 (JELCO) DESCARTAVEL. (MARCAS DE REFERÊNCIA: SOLIDOR, DESCARPACK, POLYMED, IGUAL OU SUPERIOR).
49	482716	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO ESTERIL HOSPITALAR Nº 22 (JELCO) DESCARTAVEL. (MARCAS DE REFERÊNCIA: SOLIDOR, DESCARPACK, POLYMED, IGUAL OU SUPERIOR).
50	482717	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO ESTERIL HOSPITALAR Nº 24 (JELCO) DESCARTAVEL. (MARCAS DE REFERÊNCIA: SOLIDOR, DESCARPACK, POLYMED, IGUAL OU SUPERIOR).
59	8743	COLETOR DIURESE SIST. FECHADO 2000 ML BOLSA PARA COLETA DE DIURESE, GRADUADA APROXIMADAMENTE ATÉ 2.000ML, TRANSPARENTE NA PARTE DA FRENTE E OPACA NO VERSO, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE. o CÂMARA SIMPLES EVITANDO OCORRÊNCIA DE INFECÇÕES ASCENDENTES, COM DISPOSITIVO ANTIRREFLEXO. o TUBO EXTENSOR DE 1,20CM EM PVC TRANSPARENTE MAIS FINO, COM PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR COM AJUSTE PERFEITO PARA Sonda VESICAL E TAMPA PROTETORA.
67	475875	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO Nº 06 OU G C/ PRESERVATIVO E EXTENSOR. (MARCA DE REFERÊNCIA: MEDSONDA IGUAL OU SUPERIOR).
78	2203	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORAÇÃO CARDIACA C/ GEL - CAIXA OU PACOTE COM 50 - DESCARTAVEL, COM ADESIVO DE ADERENCIA EFICIENTE PARA APLICACOES DE LONGA DURACAO, CAPA PLASTICA QUE MANTEM A UMIDADE DO GEL, FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, GEL SOLIDO DE CLORETO DE POTASSIO PROTEGIDO CONTRA RESSECAMENTO POR UM ANEL PLASTICO. (MARCAS DE REFERENCIA: SOLIDOR, MAXICOR, DESCARPACK)
80	4791	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FLEXIVEL PINÇA ROLETEC/ INJETOR LATERAL SEM FILTRO (1ª LINHA) DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUCAO, CAMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXIVEL PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINCA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. (MARCAS DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, EMBRAMED, LABOR IMPORT, IGUAL OU SUPERIOR).
85	4371	ESPATULA DE AYRES - MADEIRA NAO ESTERIL PCT COM 100 UN.

59



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



97	479102	FIO NYLON "2-0" MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTERIL C/ AG CTI 3/8 CIRC.TRG. 4,0 CM 45CM DE COMPRIMENTO (CUTICULAR) CX C/ 24 . (MARCAS DE REFERENCIA: MEDIX, SHALON, TECHNOFIO, IGUAL OU SUPERIOR).
100	479101	FIO NYLON "0" MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTÉRIL C/ AG CTI 3/8 CIRC.TRG. 4,0 CM C/ 45CM DE COMPRIMENTO (CUTICULAR) CX C/ 24 (MARCAS DE REFERENCIA: MEDIX, SHALON, TECHNOFIO, IGUAL OU SUPERIOR).
101	462041	FIO NYLON "3-0" MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTERIL C/ AG CTI 3/8 CIRC.TRG. 3,0 CM C/ 45CM DE COMPRIMENTO (CUTICULAR) CX C/ 24. (MARCAS DE REFERENCIA: MEDIX, SHALON, TECHNOFIO, IGUAL OU SUPERIOR).
102	479103	FIO NYLON "5.0" MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II ESTERIL C/ AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG 2,0 CM COM 45 CM DE COMPRIMENTO (CUTICULAR) CX C/24. (MARCAS DE REFERENCIA: MEDIX, SHALON, TECHNOFIO, IGUAL OU SUPERIOR)
103	462043	FIO NYLON "6-0" MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTERIL C/ AG CTI 3/8 CIRC.TRG. 2,0 CM C/ 45CM DE COMPRIMENTO (CUTICULAR) CX C/ 24 (MARCAS DE REFERENCIA: MEDIX, SHALON, TECHNOFIO, IGUAL OU SUPERIOR).
104	4335	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE. (MARCAS DE REFERÊNCIA: CREMER, MISSNER, IGUAL OU SUPERIOR)
105	482721	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 2,5MM X 10M (1ª LINHA). (MARCAS DE REFERÊNCIA: WILTEX, MISSNER, MULTILASER, MAXICOR, IGUAL OU SUPERIOR).
106	482715	FITA MICROPORE HIPOALERGENICA 50MM X 10M - FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA ESTÉRIL É CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO DE FINÍSSIMA ESPESSURA (1ª LINHA). (MARCAS DE REFERÊNCIA: WILTEX, MISSNER, MULTILASER, MAXICOR, IGUAL OU SUPERIOR).
159	4799	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 DESC.(1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. (MARCAS DE REFERENCIA: DESCARPACK, SUPERMAX, SANRO LIS, SENSITEX(MUCAMBO), MEDIX, IGUAL OU SUPERIOR).
160	455225	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0 DESC. (1ª LINHA) - COM PÓ. PAR CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; -PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; -ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAO GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO. (MARCAS DE REFERENCIA: DESCARPACK, SUPERMAX, SANRO LIS, SENSITEX(MUCAMBO), MEDIX, IGUAL OU SUPERIOR).
161	4801	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 DESC. (1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; -PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; -ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAO GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO. (PAR). (MARCAS DE REFERENCIA: DESCARPACK, SUPERMAX, SANRO LIS, SENSITEX(MUCAMBO), MEDIX, IGUAL OU SUPERIOR).

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



162	455226	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8; DESC. (1ª LINHA) - COM PÓ. CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; -PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; -ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAO GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO. (MARCAS DE REFERENCIA: DESCARPACK, SUPERMAX, SANRO LIS, SENSITEX(MUCAMBO), MEDIX, IGUAL OU SUPERIOR).
163	479283	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO G CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA - CAIXA C/100 UNIDADE. (MARCAS DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, MEDIX, SUPERMAX, TALGE, IGUAL OU SUPERIOR).
164	479284	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA - CAIXA C/100 UNIDADE. (MARCAS DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, MEDIX, SUPERMAX, TALGE, IGUAL OU SUPERIOR).
165	479282	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO P CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA - CAIXA C/100 UNIDADE. (MARCAS DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, MEDIX, SUPERMAX, TALGE, IGUAL OU SUPERIOR).
263	478965	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SONDA NASOENTERAL, Nº 08, DESCARTAVEL, ESETERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (MARCAS DE REFERÊNCIA: FOYOMED, MEDSONDA, BIOSANI, SOLIDOR, IGUAL OU SUPERIOR).
272	479299	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 16-SONDA PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTAVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE PVC, ATOXICO FLEXIVEL, APRESENTA 2 FUROS CONECTOR COM TAMPA. (MARCAS DE REFERÊNCIA: FOYOMED, MEDSONDA, BIOSANI, SOLIDOR, IGUAL OU SUPERIOR).
273	479297	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 18 - SONDA PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTAVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE PVC, ATOXICO FLEXIVEL, APRESENTA 2 FUROS CONECTOR COM TAMPA. (MARCAS DE REFERÊNCIA: FOYOMED, MEDSONDA, BIOSANI, SOLIDOR, IGUAL OU SUPERIOR).
274	2187	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 22 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA. (MARCAS DE REFERÊNCIA: FOYOMED, MEDSONDA, BIOSANI, SOLIDOR, IGUAL OU SUPERIOR).

4.5.3. As amostras deverão ser entregues no endereço Travessa Emmanuel, N.º 33N - Centro, Juína - MT, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após sessão. Sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.5.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.5.6. A avaliação das amostras dar-se-ão a partir de análise e comparação destas com os respectivos descritivos dos itens, consoante edital. A análise será realizada por uma comissão técnica, composta por um(a) farmacêutico(a), um(a) enfermeira(o), e/ou um(a) técnico(a) em enfermagem, profissionais que manuseiam tais produtos diariamente, na oportunidade do certame.

4.5.7. Serão observadas, por exemplo, as tramas dos fios de ataduras e compressas de gazes e sua permeabilidade ao contato com líquidos; e a qualidade dos demais materiais.

4.5.8. As amostras que não atender os padrões de teste acima estabelecidos devem ser desclassificadas.

4.5.9. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.5.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.5.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.5.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.5.13. Consigna-se que o(a/s) licitante (s) vencedor(es) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso os insumos/serviços e equipamentos não atendam às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica ao informado no DFD.

4.6. SUBCONTRATAÇÃO

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de **10 (dez) dias**, contados da ordem de fornecimento promovida pela Secretaria solicitante, conforme especificações e quantidades solicitadas.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, conforme especificações e quantidades solicitadas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



5.1.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, devendo ser identificados com informações detalhadas em português, tais como especificação quantidade, lote, prazo de validade e registro emitido pela ANVISA, quando aplicável.

5.1.5. O acondicionamento e o transporte dos produtos farmacêuticos devem observar as normas estabelecidas pela ANVISA, que institui roteiro de inspeção para transportadora de medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos.

5.1.6. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **12 (doze) meses** do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.1.7. A CONTRATADA, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

5.1.8. O aceite dos produtos pela CONTRATANTE, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela CONTRATADA, verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1. O prazo de garantia contratual dos produtos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento dos itens.

5.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.2.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, atendendo ao disposto na legislação de cada produto, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada item descrito, observando o seguinte:

5.2.3.1. A embalagem original deve estar em perfeito estado, sem sinais de violação, de acordo com legislação pertinente, e identificadas com as informações: especificação, quantidade, data de fabricação, data de validade, número do lote, número do registro do produto na ANVISA/MS e data de esterilização, quando for o caso;

5.2.3.2. A embalagem deve ser adequada à natureza do objeto, portanto, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. Além disso, as embalagens externas (secundárias) devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo);

5.2.3.3. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) e o(s) número(s) do(s) lote(s) ou item (s) fornecido(s).

6. GESTÃO DO CONTRATO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o ÓRGÃO ou ENTIDADE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O ÓRGÃO ou ENTIDADE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. FISCALIZAÇÃO

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. GESTOR DO CONTRATO

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *Taxa Referencial – TR* de correção monetária.

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

7.4. FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO

8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado por 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.1.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



8.3.1.2.3. Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.1.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.1.2.8. Alvará de Funcionamento, do Município da Licitante, em plena validade;

8.3.1.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.3.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1.4.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional – Conselho Regional de Farmácia (CRF), em plena validade, com indicação do responsável técnico pela empresa proponente.

8.3.1.4.2. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que comprove aptidão para o fornecimento de bens/produtos de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

8.3.1.4.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.1.4.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3.1.4.2.3. A Administração poderá diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado ou fornecimento de bens/produtos, podendo solicitar cópias das Notas Fiscais, dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução do serviço ou fornecimento de bens/produtos.

8.3.1.4.2.4. Em hipótese alguma será aceito pela Administração Pública atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringir ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



8.3.1.4.3. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento (LF) conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente), como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.07/2013 e na Resolução 16/2014/Anvisa, de modo garantir que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias.

8.3.1.4.4. Autorização de Funcionamento (AF ou AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014/Anvisa, de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias.

8.3.1.4.5. Para os medicamentos controlados ou substâncias sujeitas a controle especial é necessário **Autorização Especial (AE)** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias.

8.3.1.4.6. Registro de Medicamentos ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro de medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U), grifado o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.951.307,18 (três milhão, novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e sete reais e dezoito centavos)**, conforme custos unitários apostos no **item 1.1.**

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

70



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



- **Dotação:** 211 - 03.105.10.122.0014.2314.3.3.90.91.1.500.1002000;
- **Dotação:** 251 - 03.105.10.301.0013.2303.3.3.90.30.1.621.0000000;
- **Dotação:** 260 - 03.105.10.301.0013.2304.3.3.90.30.1.500.1002000;
- **Dotação:** 265 - 03.105.10.301.0013.2304.4.4.90.52.1.500.1002000;
- **Dotação:** 285 - 03.105.10.302.0015.2315.3.3.90.30.1.500.1002000;
- **Dotação:** 285 - 03.105.10.302.0015.2315.3.3.90.30.1.600.0000000;
- **Dotação:** 285 - 03.105.10.302.0015.2315.3.3.90.30.1.621.0000000;
- **Dotação:** 332 - 03.105.10.302.0015.2327.3.3.90.30.1.500.1002000;
- **Dotação:** 343 - 03.105.10.302.0015.2329.3.3.90.30.1.500.1002000;
- **Dotação:** 379 - 03.105.10.303.0017.2312.3.3.90.30.1.500.1002000;
- **Dotação:** 379 - 03.105.10.303.0017.2312.3.3.90.30.1.600.0000000;
- **Dotação:** 379 - 03.105.10.303.0017.2312.3.3.90.30.1.621.0000000; e
- **Dotação:** 414 - 03.105.10.305.0016.2311.3.3.90.30.1.500.1002000.

Juína-MT, 04 de outubro de 2024.

Solicitante:

(Assinado eletronicamente)

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Referência elaborado por:

(Assinado eletronicamente)

GABRIELLY DA SILVA BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SECRETARIA M. DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo 330/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar conforme previsto na Lei n.º 14.133/21, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação/aquisição e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência.

Esse documento tem como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade da contratação/aquisição e identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade da Administração Pública.

Trata-se de ETP que visa da viabilidade para futura e eventual aquisição de insumos e materiais de uso Farmacológico, Hospitalar, Laboratorial e Odontológico (fracassado e/ou deserto no Pregão Eletrônico n.º 032/2024) para o ressuprimento das necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juína, Estado de Mato Grosso.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em síntese, cuida-se de solicitação através da qual se objetiva a abertura de procedimento licitatório para aquisição de insumos e materiais de uso farmacológico, hospitalar, laboratorial e odontológico (fracassado e/ou deserto no pregão eletrônico n. 032/2024) para o ressuprimento das necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juína, Estado de Mato Grosso.

A aquisição dos insumos e materiais são indispensáveis ao desempenho das ações de saúde pública para garantir que os munícipes que fazem uso direto do Sistema Único de Saúde (SUS) não fiquem desassistidos, considerando que a Secretaria Municipal de Saúde é gestora plena do SUS no Município de Juína-MT

Ademais, os insumos e materiais de uso farmacológico, hospitalar, laboratorial e odontológico são produtos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções em tratamentos, o que afetará a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos prestados pela Secretaria de Saúde e do sistema de saúde como um todo.

Logo, infere-se a necessidade da aquisição dos insumos e materiais, afim de propiciar o suprimento contínuo destes insumos de uso rotineiro para o atendimento das demandas de promoção e proteção da saúde e no tratamento de patologias/doenças dos pacientes atendidos pelas Unidades Básicas de Saúde do Município, garantindo a assistência de qualidade aos pacientes, como também prevenindo danos e complicações, reforçando, desta forma e real necessidade de aquisição dos itens objeto deste ETP.

Deste modo, a eventual aquisição justifica-se, de acordo com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de cumprir sua missão institucional e o interesse público.

72



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da Contratação serão descritos no Termo de Referência, atendo-se aos seguintes tópicos: **Habilitação jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica.**

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consulta a outros editais, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste ETP.

Haja vista, tratar-se de aquisição de produtos comuns, que são facilmente encontrados no mercado, há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.

Considerando as contratações realizadas por outros órgãos públicos (Banco de Preços, Portal Nacional de Compras Públicas e Radar), o balizamento deverá conter preços públicos para embasar o preço base para os itens que compõem o Termo de Referência.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O quadro abaixo representa, de forma ilustrativa, duas sugestões, dentre várias possíveis, de sistematizar as informações das soluções pesquisadas para subsidiar a avaliação para o atendimento da demanda em análise, detalhando a comparação de vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução ou como cada uma delas cumpre ou descumpre os requisitos da contratação, conforme critérios exemplificativos da Portaria SMOBI que regulamenta o ETP traz, em seu art. 6º, §2º.

Quadro comparativo:

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Solução 1: Licitação para aquisição de insumos e materiais de uso farmacológico, hospitalar, laboratorial e odontológico.	<ul style="list-style-type: none">• Cumprimento dos requisitos legais para contratação de empresa que fornecem os itens solicitados.• Maior competitividade e transparência no processo de aquisição dos itens.• Possibilidade proposta mais vantajosas à Administração Pública através de descontos que podem ser ofertados durante o certame.	<ul style="list-style-type: none">• Tempo necessário aos ritos para aquisição dos itens via licitação.
Solução 2: Execução dentro dos contratos de aquisição de insumos e materiais de	<ul style="list-style-type: none">• Maior agilidade pela não exigência dos ritos para contratação via licitação.	<ul style="list-style-type: none">• Possibilidade de questionamento de órgãos de controle por não licitar

73



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



uso farmacológico, hospitalar, laboratorial e odontológico existentes.		contrato específicos para aquisições desta monta. <ul style="list-style-type: none">• Restrição de competitividade.• Possibilidade de extrapolação do limite de reprogramação dos contratos de aquisição devido a monta do empreendimento.
--	--	---

Deste modo, considerando o exposto acima, após análise comparativa, infere-se que a **solução 1** seja a mais adequada por ficar demonstrado a possibilidade de maior desconto nos preços a serem ofertados pelas licitantes, promoção da competitividade, sem transfiguração de espoco dos contratos existentes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico pelo sistema de Registro de Preços, sobre o critério de julgamento de menor preço por item, para aquisição de insumos e materiais de uso Farmacológico, Hospitalar, Laboratorial e Odontológico (fracassado e/ou deserto no Pregão Eletrônico n.º 032/2024) para o ressuprimento das necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juína, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes para atender os usuários do Município.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O método utilizado pela Secretaria solicitante para a estimativa das quantidades a serem contratadas, foi através do histórico de consumo dos insumos e materiais de uso farmacológico, hospitalar, laboratorial e odontológico (fracassados no PE n.º 032/2024), utilizados no âmbito das Unidades de Saúde da Municipalidade no último, observando, não apenas a imprevisibilidade (a qual não se estima), mas também a realização de eventuais atendimentos a novos usuários que por ventura vierem necessitar dos insumos e materiais. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Seq.	Unidade	Quantidade	Itens
1	PC 100 UN	450,00	ABAIXADOR DE LINGUA (MADEIRA, ESPATULA DE MADEIRA), DESC., FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFICIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, MEDINDO APROX. 14 CM DE COMP.; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESP.
2	un	300,00	ACEBROFILINA 25MG/5 ML 120 PEDIATRICO - VIDRO
3	COMPRIMIDO	15.000,00	ACICLOVIR 200MG - COM
4	COMPRIMIDO	253.000,00	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - COM
5	COMPRIMIDO	150.000,00	ACIDO FOLICO 5MG. COM
6	GL 5 L	40,00	ACIDO PERACETICO 0,2% GALAO 5L: DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NÍVEL, INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL.

74



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7	COMPRIMIDO	100.000,00	ACIDO VALPROICO 500 MG. COM
8	AMPOLA	1.000,00	ADRENALINA 1ML INJ
9	un	400,00	AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM AGUA DESTILADA ESTERIL, E APIROGENICA, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLASTICO COM 5 LITRO, VIA DE ADMINISTRACAO VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL (GARRAFAO COM 5 L)
10	un	120,00	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000ML, ANTISEPTICO LOCAL
11	CX 100 UN	400,00	AGULHA DESCARTAVEL 0,70 X 25 - CX C/100 UNIDS
12	CX 100 UN	300,00	AGULHA DESCARTAVEL 0,80 X 25 - CX C/100 UNIDS
13	CX 100 UN	150,00	AGULHA DESCARTAVEL COLETA MULTIPLA 40X12 CAIXA C/ 100 UN
14	CAIXA	300,00	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA 13X4,5 (26G 1/2) CAIXA COM 100 UNIDADE.
15	COMPRIMIDO	60.000,00	ALBENDAZOL 400MG - COM
16	FRASCO	15.000,00	ALBENDAZOL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL/FRASCO 10ML (UNID)
17	un	2.700,00	ALCOOL 70% 1000 ML (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM DESIFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS).
18	COMPRIMIDO	15.000,00	ALENDRONATO DE SODIO 70MG. COM
19	RCP250ML	150,00	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML BICO RETO TRANSPARENTE
20	RCP500ML	200,00	ALMOTOLIA PLASTICA 500ML BICO RETO AMBAR
21	RCP500ML	200,00	ALMOTOLIA PLASTICA 500ML BICO RETO TRANSPARENTE
22	COMPRIMIDO	30.000,00	ALOPURINOL 100 MG. COM
23	AMPOLA	200,00	AMICACINA 500MG 2ML INJ
24	un	300,00	AMIODARONA 150MG- 3 ML - INJ - AMPOLA
25	COMPRIMIDO	40.000,00	AMIODARONA CLORID 200MG. COM
26	COMPRIMIDO	300.000,00	AMITRIPTILINA 25MG - CPR
27	un	150.000,00	AMOXICILINA 500 MG. COM
28	FRASCO	20.000,00	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO C/ 60ML
29	COMPRIMIDO	60.000,00	ANLODIPINO, BENSILATO 10 MG. COM
30	PC 12 UN	4.500,00	ATADURA DE CREPOM, DENSIDADE DE 13 FIOS, 10CM X 1,80M. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFEREM ALTA RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ENRO, UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO M.S. PACOTE COM 12 UNIDADES. (MARCAS DE REFERÊNCIA: BIOTEXTIL, CREMER, NEVE, MELHORMED, 1ª LINHA, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.
31	PC 12 UN	4.500,00	ATADURA DE CREPOM, DENSIDADE DE 13 FIOS, 20CM X 1,80M. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFEREM ALTA RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ENRO, UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO M.S. PACOTE COM 12 UNIDADES. (MARCAS DE REFERÊNCIA: BIOTEXTIL, CREMER, NEVE, MELHORMED, 1ª LINHA, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.
32	CX 20 UN	60,00	ATADURA GESSADA - MEDINDO 15CM X 4M, EM MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLES, 100% ALGODAO, IMPREGNADA DE GESSO COLOIDAL, APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPO DE SECAGEM ULTRA RAPIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. (MARCA DE REFERENCIA: CREMER, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



33	CX 20 UN	60,00	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100 % ALGODAO 10 CM X 3 M(1ª LINHA) CX 20 UN. ATADURAS GESSADAS SÃO ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100% ALGODAO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SAO INDICADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZACAO, ONDE A FIXACAO RAPIDA E FUNDAMENTAL COMO POR EXEMPLO FRATURAS OSSEAS LESOES MUSCULARES E OUTROS - (MARCA DE REFERENCIA: CREMER, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.
34	COMPRIMIDO	900,00	ATENOLOL 25 MG CPR
35	COMPRIMIDO	200.000,00	ATENOLOL 50MG - CPR
36	CPRRVST	150.000,00	ATORVASTATINA 20 MG. COM
37	CPRRVST	150.000,00	ATORVASTATINA 40 MG. COM
38	AMPOLA1MLT	300,00	ATROPINA 0,25MG 1 ML INJET.
39	un	900,00	AVENTAL PLASTICO IMPERMEAVEL, MANGA LONGA COM PUNHO DE ELASTICO, COM ABERTURA POSTERIOR E ALCAS DE AJUSTE PESCOCO E CINTURA, DESCARTAVEL, CONFECIONADO EM POLIETILENO, COR BRANCA, 1,20M ALTURA E 0,80CM LARGURA, ESPESSURA 40 MICRAS
40	un	200,00	BICARBONATO SODIO 8,4% 10 ML INJ - AMPOLA
41	un	15.000,00	BROMOPRIDA 10 MG 2 ML INJ
42	un	40,00	BROQUEIRO - REVESTIDO EM SILICONE ATOXICO COM ACOMODACAO PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, COM 12 FUROS
43	CX 10 UN	30,00	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUCORTANTE DESCARTAVEL 13 LITROS CAIXA C/ 10 UN
44	CX 10 UN	500,00	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUCORTANTE DESCARTAVEL 20 LITROS CAIXA C/ 10 UN
45	un	15,00	CAIXA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO - KIT SUTURA EM ACO INOX: COMPOE *CABO PARA BISTURU Nº 3; *ESTOJO DE INOX 14X08X02 CM; *PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM; *PINÇA ANATOMICA DE DISSECCAO 12 CM; *PINÇA MOSQUITO CURVA Nº 12 CM; *PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VIDEO 12 CM; *TESOURA IRIS RETA PONTA FINA Nº 10 CM.
46	un	200,00	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16GAX8 IN C/AG 14GAX2 IN (INTRACATH) INTRACATH 16G8 C/ ESTILETE 3162 (AMARELO) INFUSION. (MARCA DE REFERENCIA: ARGON, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.
47	un	10,00	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22GAX8IN C/AG 19GAX2 IN(INTRACATH) INTRACATH 22G8 C/ESTIL.RN (AZUL) INFUSION. (MARCA DE REFERENCIA: ARGON, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.
48	un	200,00	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO ESTERIL HOSPITALAR Nº 16 (JELCO) DESCARTAVEL. (MARCAS DE REFERÊNCIA: SOLIDOR, DESCARPACK, POLYMED, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.
49	un	10.000,00	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO ESTERIL HOSPITALAR Nº 22 (JELCO) DESCARTAVEL. (MARCAS DE REFERÊNCIA: SOLIDOR, DESCARPACK, POLYMED, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA
50	un	8.000,00	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO ESTERIL HOSPITALAR Nº 24 (JELCO) DESCARTAVEL. (MARCAS DE REFERÊNCIA: SOLIDOR, DESCARPACK, POLYMED, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA
51	un	50,00	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FRX20 CM: 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR 0,35" (0,89X600MM), 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 18 GA1.06X65MM, 01 DILATADOR 10 FRX15 CM, 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXILIO NA INSERCAO DO FIO GUIA, 02 CONECTORES LIVRES DE AGULHA E TAMPA.
52	FR-AMPOLA	1.000,00	CEFALOTINA 1GR INJ E.V S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA
53	FR-AMPOLA	500,00	CEFEPIME CLOR. 1GR INJ FRASCO-AMPOLA
54	FR-AMPOLA	3.000,00	CETOPROFENO 100 MG E.V INJ FRASCO-AMPOLA

76



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



55	COMPRIMIDO	600,00	CILOSTAZOL 100 MG - COM
56	COMPRIMIDO	2.000,00	CLOPIDOGREL 75MG - COM
57	FR1000MLT	120,00	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML (SOLUCAO DE DIGLICONATO DE CLORIXEDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADO COMO ANTISSEPTICO TOPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRE- OPERATORIO)
58	FR1000MLT	60,00	CLOREXIDINA- SOLUCAO DE DEGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% LOCAO AQUOSA 1000 ML
59	un	2.000,00	COLETOR DIURESE SIST. FECHADO 2000 ML BOLSA PARA COLETA DE DIURESE, GRADUADA APROXIMADAMENTE ATÉ 2.000ML, TRANSPARENTE NA PARTE DA FRENTE E OPACA NO VERSO, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE. o CÂMARA SIMPLES EVITANDO OCORRÊNCIA DE INFECÇÕES ASCENDENTES, COM DISPOSITIVO ANTIRREFLEXO. o TUBO EXTENSOR DE 1,20CM EM PVC TRANSPARENTE MAIS FINO, COM PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR COM AJUSTE PERFEITO PARA Sonda VESICAL E TAMPA PROTETORA (APRESENTAR AMOSTRA).
60	AMPOLA	200,00	DESLANOSIDEO 0,2MG 2 ML INJ
61	I	840,00	DETERGENTE MULTIENZIMATICO NEUTRO GOLD 1L 3M (FORMULA ESPECIAL C/ 5 ENZIMAS E TENSOATIVOS QUE GARANTEM A EFICACIA DA LIMPEZA (DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS.
62	un	10.000,00	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ
63	FR 1 L	120,00	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA - DOSAGEM 0,5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ALCOOLICA. FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - (1 LITRO)
64	un	600,00	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 450 + 50 MG CPR
65	un	30.000,00	DIPIRONA MONOIDRATADA 1G 2ML INJ
66	un	500,00	DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA - LUER LOCK FEMEA (PARA SOLUCOES)
67	un	5.000,00	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO Nº 06 OU G C/ PRESERVATIVO E EXTENSOR. (MARCA DE REFERÊNCIA: MEDSONDA IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.
68	AMPOLA	500,00	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML 20 ML AMP
69	un	6,00	DRENO DE TORAX Nº 20 C/ FRASCO 1000 ML- SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASTINAL OU PLEURAL) KIT COMPLETO (ESTÉRIL) COM FRASCO E MANGUEIRA, RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO E ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML, COM EXTENSÃO E CONECTOR EM PVC ATÓXICO
70	un	10,00	DRENO DE TORAX Nº 30 C/ FRASCO 2000 ML- SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASTINAL OU PLEURAL) KIT COMPLETO (ESTÉRIL) COM FRASCO E MANGUEIRA, RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO E ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML, COM EXTENSÃO E CONECTOR EM PVC ATÓXICO.
71	un	15,00	DRENO DE TORAX Nº 32 C/ FRASCO 2000 ML- SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASTINAL OU PLEURAL) KIT COMPLETO (ESTÉRIL) COM FRASCO E MANGUEIRA, RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO E ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML, COM EXTENSÃO E CONECTOR EM PVC ATÓXICO.
72	un	15,00	DRENO DE TORAX Nº 38 C/ FRASCO 2000 ML - SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASTINAL OU PLEURAL) KIT COMPLETO (ESTÉRIL) COM FRASCO E MANGUEIRA, RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO E ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML, COM EXTENSÃO E CONECTOR EM PVC ATÓXICO.
73	un	10,00	DRENO TORAX Nº 24 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX Nº24 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL).
74	un	10,00	DRENO TÓRAX Nº 26 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX Nº26 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL).

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



75	un	15,00	DRENO TORAX Nº 28 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX Nº28 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL).
76	un	15,00	DRENO TORAX Nº 34 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX Nº34 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL).
77	un	15,00	DRENO TORAX Nº 36 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº36, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL).
78	PC 50 UN	600,00	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORAÇÃO CARDIACA C/ GEL - CAIXA OU PACOTE COM 50 - DESCARTAVEL, COM ADESIVO DE ADERENCIA EFICIENTE PARA APLICACOES DE LONGA DURACAO, CAPA PLASTICA QUE MANTEM A UMIDADE DO GEL, FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, GEL SOLIDO DE CLORETO DE POTASSIO PROTEGIDO CONTRA RESSECAMENTO POR UM ANEL PLASTICO. (MARCAS DE REFERENCIA: SOLIDOR, MAXICOR, DESCARPACK) - APRESENTAR AMOSTRA.
79	un	4.000,00	EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMPS PARA MULTIPLICAR O ACESSO VENOSO(1 LINHA) - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP CORTA FLUXO.
80	un	45.000,00	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FLEXIVEL PINÇA ROLETEC/ INJETOR LATERAL SEM FILTRO (1ªLINHA) DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFORANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUCAO, CAMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXIVEL PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. (MARCAS DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, EMBRAMED, LABOR IMPORT, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.
81	CX 100 UN	35,00	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, COM FILTRO DE 180 MICRA, LANCETA PERFORANTE PARA CONEXÃO À BOLSA DE SANGUE E SEUS COMPONENTES, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DO GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL ATÓXICO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR ISO 1135-4 - COM 100 UNIDADES
82	un	100,00	ESCOVA CONJUNTO PARA ASSEPSIA ESTERIL COM PVPI: (ESCOVA PLÁSTICA ESTÉRIL COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUÍDA POR UMA ESCOVA POLIETILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA DE POLIURETANO, SECA, COM PVPI.)
83	un	100,00	ESCOVA CONJUNTO PARA ASSEPSIA ESTERIL COM SOLUCAO DEGERMANTE DE CLOREXEDINE 2% E TENSOATIVO
84	un	30,00	ESPACADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL COM MASCARA DE USO ADULTO E INFANTIL
85	PC 100 UN	200,00	ESPATULA DE AYRES - MADEIRA NAO ESTERIL PCT COM 100 UN. (APRESENTAR AMOSTRA).
86	un	5.000,00	ESPECULO GINECOLOGICO LUBRIFICADO ESTERIL TAM PEQUENO: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS.
87	un	5.000,00	ESPECULO GINICOLOGICO LUBRIFICADO ESTERIL TAMANHO MEDIO: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.

78



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



88	CAPSULA	15.000,00	ESPIRONOLACTONA 100MG - CÁP
89	COMPRIMIDO	80.000,00	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COM
90	AMPOLA	200,00	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ
91	un	3,00	EXTENSAO OU TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIO NAO ESTERIL Nº. 203 6X10 MM (ROLO DE C/15 METROS)
92	COMPRIMIDO	80.000,00	FENITOINA 100MG - COM
93	COMPRIMIDO	50.000,00	FENOBARBITAL 100 MG - COM
94	FRASCO	500,00	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML
95	un	200,00	FILTRO BACTERIOLOGICO/VIRAL ADULTO PARA VENTILAÇÃO MECANICA (UMIDIFICADOR + ESPAÇO MORTO) FILTRO EFICIENTE DE BARREIRA BACTERIANA E VIRAL TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA GESTÃO DA VIAS AÉRIAS PARA USO EM PACIENTES
96	un	30,00	FILTRO DE AR COM REGULADOR 1/4. FILTRO E REGULADOR DE PRESSAO PARA COMPRESSOR.
97	CX 24 UN	40,00	FIO NYLON "2-0" MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTERIL C/ AG CTI 3/8 CIRC.TRG. 4,0 CM 45CM DE COMPRIMENTO (CUTICULAR) CX C/ 24. (MARCAS DE REFERENCIA: MEDIX, SHALON, TECHNOFIO, IGUAL OU SUPERIOR) - APRESENTAR AMOSTRA.
98	un	10,00	FIO DE AÇO INOX PARA ORTODONTIA 0,5MM - UN
99	un	10,00	FIO DE AÇO INOX PARA ORTODONTIA 0,7MM - UN
100	CX 24 UN	10,00	FIO NYLON "0" MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTÉRIL C/ AG CTI 3/8 CIRC.TRG. 4,0 CM C/ 45CM DE COMPRIMENTO (CUTICULAR) CX C/ 24 (MARCAS DE REFERENCIA: MEDIX, SHALON, TECHNOFIO, IGUAL OU SUPERIOR) - APRESENTAR AMOSTRA.
101	CX24ENVLP	50,00	FIO NYLON "3-0" MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTERIL C/ AG CTI 3/8 CIRC.TRG. 3,0 CM C/ 45CM DE COMPRIMENTO (CUTICULAR) CX C/ 24 (MARCAS DE REFERENCIA: MEDIX, SHALON, TECHNOFIO, IGUAL OU SUPERIOR) - APRESENTAR AMOSTRA.
102	CX 24 UN	5,00	FIO NYLON "5.0" MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II ESTERIL C/ AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG 2,0 CM COM 45 CM DE COMPRIMENTO (CUTICULAR) CX C/24. (MARCAS DE REFERENCIA: MEDIX, SHALON, TECHNOFIO, IGUAL OU SUPERIOR) - APRESENTAR AMOSTRA.
103	CX24ENVLP	5,00	FIO NYLON "6-0" MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTERIL C/ AG CTI 3/8 CIRC.TRG. 2,0 CM C/ 45CM DE COMPRIMENTO (CUTICULAR) CX C/ 24 (MARCAS DE REFERENCIA: MEDIX, SHALON, TECHNOFIO, IGUAL OU SUPERIOR) - APRESENTAR AMOSTRA.
104	un	360,00	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE. (MARCAS DE REFERÊNCIA: CREMER, MISSNER, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.
105	un	800,00	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 2,5MM X 10M (1ª LINHA). (MARCAS DE REFERÊNCIA: WILTEX, MISSNER, MULTILASER, MAXICOR, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.
106	un	300,00	FITA MICROPOROSA HIPOALERGENICA 50MM X 10M - FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA ESTÉRIL É CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO DE FINÍSSIMA ESPESSURA (1ª LINHA). (MARCAS DE REFERÊNCIA: WILTEX, MISSNER, MULTILASER, MAXICOR, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.
107	FRASCO	100,00	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY , EMBALAGEM DE 100ML
108	CAPSULA	20.000,00	FLUCONAZOL 150MG - CÁP
109	AMPOLA	150,00	FLUMAZENIL 0,1 MG 5 ML INJETAVEL
110	CAPSULA	400.000,00	FLUOXETINA 20MG CPR
111	PACOTE7UND	120,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO XG - PACOTE COM 07 UNIDADES.
112	un	10.000,00	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML INJ AMP
113	COMPRIMIDO	100.000,00	FUROSEMIDA 40MG - COM

79



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



114	COMPRIMIDO	20.000,00	HALOPERIDOL 1 MG - COM
115	FR20MILILT	2.000,00	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20 ML SOLUCAO ORAL FR
116	un	80.000,00	HALOPERIDOL 5 MG CP
117	un	4.000,00	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1 ML
118	COMPRIMIDO	100.000,00	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG CP
119	COMPRIMIDO	300.000,00	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG COM
120	AP 4,000ML	3.000,00	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML INJETAVEL
121	AMPOLA	5.000,00	HEPARINA 5.000 UI/0,25 ML SUBCUTANEA AMP
122	FR-AMPOLA	300,00	HEPARINA SODICA 5000 UI - FRASCO AMPOLA 5ML INJETAVEL
123	COMPRIMIDO	600,00	HIDRALAZINA CLOR 50 MG DRAGEAS
124	COMPRIMIDO	300.000,00	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - CPR
125	F100MLT	10.300,00	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 35,6MG + 37MG - SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100ML
126	FR50MILILT	20.000,00	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR C/ 30ML
127	un	300.000,00	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO
128	FR-AMPOLA	500,00	IMIPENEM 500 MG E V - INJ FRASCO-AMPOLA
129	COMPRIMIDO	30.000,00	IMIPRAMINA 25 MG - COM
130	CAIXA	200,00	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 UNIDADES, ROTULO COM NUMERO DE DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.
131	PACOTE	100,00	INDICADOR QUIMICO PARA ESTERELIZACAO A VAPOR TIRA INDICADORA QUIMICA INTERNA MULTIPARAMETRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESRERELIZADOS A VAPOR=CLASSE 5 OU 6. PCTE COM 250 UN. INDICA-SE O VAPOR PENETRAR NO PONTO DE COLOCACAO DA TIRA QUE GERALMENTE E O CENTRO GEOMETRICOS DO PACOTEE PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE ESTERELIZACO A VAPOR O INDICADOR E COBERTO POR UMA SUBSTANCIA QUIMICA QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AS CONDICOOES MINIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSARIAS AO PROCESSO CADA TIRA E PICOTADA NA PORCAO CENTRAL CASO UM INDICADOR QUIMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. APRESENTANDO UM GABARITO DE COR NO CENTRO DA TIRA QUE INDICA A VIRAGEM IDEAL ESPERADA PARA O INDICADOR QUIMICO.
132	FRASCO	400,00	IPRATROPIO SOLUCAO INALANTE 25MG/ML- 20ML
133	COMPRIMIDO	600,00	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG (SUBLINGUAL). COM
134	COMPRIMIDO	50.000,00	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG - COM
135	COMPRIMIDO	40.000,00	ITRACONAZOL 100MG - COM
136	COMPRIMIDO	10.000,00	IVERMECTINA 6 MG - COM
137	un	80,00	KIT NEBULIZAÇÃO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO. EMBALAGEM COM 1 MÁSCARA ADULTO. 1 COPO NEBULIZADOR DOSADOR E 1 MANGUEIRA DE AR COM PORCA.
138	un	60,00	KIT NEBULIZAÇÃO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO. EMBALAGEM COM 1 MÁSCARA INFANTIL. 1 COPO NEBULIZADOR DOSADOR E 1 MANGUEIRA DE AR COM PORCA.
139	FR120MLT	200,00	LACTULOSE 667MG/ML (REGULADOR INTESTINAL) 120 ML
140	CX 100 UN	10,00	LÂMINA BISTURÍ EM AÇO Nº 23 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. LAVADAS POR ULTRASSOM ANTES DE SUA EMBALAGEM FINAL. CX COM 100 UN.
141	CX 100 UN	10,00	LÂMINA BISTURÍ EM AÇO Nº 24 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. LAVADAS POR ULTRASSOM ANTES DE SUA EMBALAGEM FINAL. CX COM 100 UN.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



142	CX 100 UN	10,00	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº21 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. LAVADAS POR ULTRASSOM ANTES DE SUA EMBALAGEM FINAL. CX COM 100 UN.
143	CX 100 UN	30,00	LAMINA DE BISTURI ESTERIL NR 15 CX C/ 100 UN.
144	CX 100 UN	60,00	LAMINA DE BISTURI ESTERIL NR 22 CX C/ 100 UN
145	CX 50 UN	100,00	LAMINA PARA MICROSCOPIA COM 50 UNIDADES: APRESENTAÇÃO: COM PONTA FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM QUE PRESERVA A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, SENDO CADA LÂMINA SEPARADA POR PAPEL IMPERMEÁVEL.
146	COMPRIMIDO	20.000,00	LAMOTRIGINA 100 MG CPR
147	COMPRIMIDO	15.000,00	LAMOTRIGINA 25 MG CPR
148	CX 100 UN	1.000,00	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 23G CX COM 100 UN
149	COMPRIMIDO	20.000,00	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG CP
150	COMPRIMIDO	4.000,00	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG
151	COMPRIMIDO	40.000,00	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG - COM
152	COMPRIMIDO	50.000,00	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG - COM
153	COMPRIMIDO	50.000,00	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - COM
154	TUBO50MLT	5,00	LIDOCAINA 10% SPRAY 50 ML
155	un	2.400,00	LIDOCAINA 2% GELEIA 30 GR
156	CX 6 UN	10,00	LIMA FLEXOFILE 15MM - 40MM CX C/ 6 UN
157	COMPRIMIDO	70.000,00	LORATADINA 10 MG - COM
158	COMPRIMIDO	503.000,00	LOSARTANA POTASSICA 50 MG - COM
159	PAR	8.400,00	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 DESC.(1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. (MARCAS DE REFERENCIA: DESCARPACK, SUPERMAX, SANRO LIS, SENSITEX(MUCAMBO), MEDIX, IGUAL OU SUPERIOR) - APRESENTAR AMOSTRA.
160	PAR	4.200,00	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0 DESC.(1ª LINHA) - COM PÓ. PAR CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; -PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; -ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIOS GAMA COBALTO 60; - SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO. (MARCAS DE REFERENCIA: DESCARPACK, SUPERMAX, SANRO LIS, SENSITEX(MUCAMBO), MEDIX, IGUAL OU SUPERIOR) - APRESENTAR AMOSTRA.
161	PAR	600,00	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 DESC.(1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; -PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; -ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIOS GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO.(PAR). (MARCAS DE REFERENCIA: DESCARPACK, SUPERMAX, SANRO LIS, SENSITEX(MUCAMBO), MEDIX, IGUAL OU SUPERIOR) - APRESENTAR AMOSTRA.
162	PAR	2.600,00	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8; DESC. (1ª LINHA) - COM PÓ. CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; -PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; -ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIOS GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO. (MARCAS DE REFERENCIA: DESCARPACK, SUPERMAX, SANRO LIS, SENSITEX(MUCAMBO), MEDIX, IGUAL OU SUPERIOR) - APRESENTAR AMOSTRA.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



163	CX 100 UN	1.500,00	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO G CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA - CAIXA C/100 UNIDADE. (MARCAS DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, MEDIX, SUPERMAX, TALGE, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.
164	CX 100 UN	3.500,00	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA - CAIXA C/100 UNIDADE. (MARCAS DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, MEDIX, SUPERMAX, TALGE, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.
165	CX 100 UN	2.500,00	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO P CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA - CAIXA C/100 UNIDADE. (MARCAS DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, MEDIX, SUPERMAX, TALGE, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.
166	CX 100 UN	140,00	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M SEM TALCO (SUPERMAX, DESCARPACK, EMBRAMAC) CAIXA COM 100 UN
167	ROLO	30,00	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA EM TECIDO 100% ALGODÃO 04 CMX 15 M (TECIDO TUBULAR CONFECCIONADO EM FIO 100% ALGODÃO, NA COR CRÚ. ANATÔMICA, MACIA, ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. NÃO ESTÉRIL).
168	ROLO	20,00	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA EM TECIDO 100% ALGODÃO 06CM X 15M (TECIDO TUBULAR CONFECCIONADO EM FIO 100% ALGODÃO, NA COR CRÚ. ANATÔMICA, MACIA, ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. NÃO ESTÉRIL).
169	ROLO	20,00	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA EM TECIDO 100% ALGODÃO 10 CMX 15 M (TECIDO TUBULAR CONFECCIONADO EM FIO 100% ALGODÃO, NA COR CRÚ. ANATÔMICA, MACIA, ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. NÃO ESTÉRIL).
170	CX 50 UN	4.000,00	MASCARA CIRURGICA CAMADA TRIPLA, COM ELASTICO, NAO ESTERIL, ATOXICA, DESCARTAVEL, COR BRANCA - CAIXA COM 50 UNIDADES
171	un	15,00	MASCARA DE VENTURI (KIT COMPLETO)- MASCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE VENTURI (CONJUNTO COMPLETO). PARA USO PEDIATRICO.
172	un	30,00	MASCARA DE VENTURI (KIT COMPLETO)-MASCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERPIA COM SISTEMA DE VENTURI (CONJUNTO COMPLETO). PARA USO ADULTO
173	un	300,00	MEROPENEM 1 GR INJETAVEL
174	COMPRIMIDO	400.000,00	METFORMINA ,CLORID 850MG - COMP
175	COMPRIMIDO	100.000,00	METILDOPA 250MG - COM
176	FRASCO	10.000,00	METOCLOPRAMIDA CLOR.4MG/ML - 10ML
177	un	600,00	METOPROLOL SUCCINATO 50MG - CPR
178	un	1.200,00	METRONIDAZOL 0,5% (500MG) 100ML INJ. FRASCO AMPOLA.
179	COMPRIMIDO	50.000,00	METRONIDAZOL 250MG - COM
180	FR80MILILT	10.000,00	METRONIDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO C/ 80ML
181	un	20.000,00	METRONIDAZOL GELEIA 50 GR CREME VAGINAL + APLICADOR - TUBO
182	BNG80GR	15.000,00	MICONAZOL, NITRATO 2 % 80 G - CREME VAGINAL
183	AMPOLA	500,00	MORFINA 10 MG 1ML - INJ
184	un	200,00	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250 UI/G POMADA 10 GR
185	COMPRIMIDO	200.000,00	NIFEDIPINO 10MG - COM
186	COMPRIMIDO	600,00	NIFEDIPINO 20 MG
187	FR15MILILT	150,00	NIMESULIDA GOTAS 15ML
188	FR50MILILT	20,00	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL FR 50ML
189	AMPOLA2MLT	100,00	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 2ML INJ
190	CAPSULA	50.000,00	NORTRIPTILINA 25 MG - CÁP
191	CAPSULA	15.000,00	NORTRIPTILINA 75 MG - CÁP

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



192	un	50,00	OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA), TRANSPARENTE. ARMAÇÃO LEVE, LENTE EM POLICARBONATO, HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL.
193	CAPSULA	256.000,00	OMEPRAZOL 20 MG - CÁP
194	FRASCO	4.000,00	OMEPRAZOL 40 MG INJ
195	un	10,00	OTOSCOPIO - PORTATIL, COM CABECOTE DE ILUMINACAO EM FIBRA OTICA, COM VISOR SEM OBSTRUCAO E ANEL DE 360 GRAUS, COM LAMPADA DE HALOGENIO, COM CABO PARA PILHAS PEQUENAS, ACOMPANHA(M): ESPECULO(S) 2, 3, 4 E 5MM ESTERILIZADOS; ESTOJO; MANUAL DE INSTRUCAO; E TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. INCLUI GARANTIA DE 12 MESES PARA PECAS E SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NA REGIAO. REGISTRO VALIDO NA ANVISA.
196	un	20.000,00	OXIBUTININA 5MG CPR
197	CX500UND	120,00	PAPEL CREPADO BRANCO 60 X60CM, CAIXA COM 500 UNIDADES - O PAPEL CREPADO MEDICINAL TEM GRAMATURA 60G/M². É INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA.
198	FR20MILILT	20.000,00	PARACETAMOL 200 MG / ML 20 ML GOTAS
199	un	70.000,00	PARACETAMOL 500MG - UNID- COM
200	un	1.200,00	PARACETAMOL 750 MG - COM
201	un	15,00	PASTA P/ POLIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ALUMINIO PARA USO GERAL EM CLINICA ODONTOLÓGICA E EM TRABALHOS LABORATORIAIS PROPICIA UM EXCELENTE BRILHO EM RESINA AMALGAMA E METAL 3 G DE PASTA DE POLIMENTO DE USO GERAL
202	FRASCO	2.000,00	PERMETRINA 50 MG/G 5 % LOCAO
203	un	200,00	PHOSFOENEMA 130 ML
204	un	600,00	PIPERECILINA SODICA +TAZOBACTAM SODICO 4,5 GR FRASCO AMPOLA INJETAVEL
205	un	10,00	PONTEIRA PARA ULTRASSOM COMPATIVEL COM O APARELHO GNATUS PARA JET SONIC, JET SONIC BP, JET SONIC FOUR PLUS - PERIO SUB
206	un	10,00	PONTEIRA PARA ULTRASSOM COMPATIVEL COM O APARELHO GNATUS PARA JET SONIC, JET SONIC BP, JET SONIC FOUR PLUS - PERIO SUPRA
207	FR60MILILT	15.300,00	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SOLUCAO ORAL
208	COMPRIMIDO	60.000,00	PREDNISONA 20MG - COM
209	COMPRIMIDO	40.000,00	PREDNISONA 5MG CPR.
210	COMPRIMIDO	50.000,00	PROMETAZINA 25 MG - COM
211	PC 100 UN	20,00	PROPE SAPATILHA TNT BRANCO TIPO SOLDADO DESCARTÁVEL COM GRAMATURA DE 20 G - PCTE C/100 UNIDADES.
212	COMPRIMIDO	80.000,00	PROPRANOLOL 40 MG - COM
213	un	2.000,00	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTE ADULTO, COR AMARELA. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO, ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOLAVEL, COM 03 PAUTAS, PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA PARA ESCREVER O NOME DO PACIENTE. UNIDADE.
214	un	2.000,00	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTE ADULTO, COR BRANCA. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO, ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOLAVEL, COM 03 PAUTAS, PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA PARA ESCREVER O NOME DO PACIENTE. UNIDADE.
215	un	1.000,00	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTE ADULTO, COR ROXA. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO, ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOLAVEL, COM 03 PAUTAS, PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA PARA ESCREVER O NOME DO PACIENTE. UNIDADE.
216	un	1.500,00	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTE ADULTO, COR VERDE. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO, ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOLAVEL, COM 03 PAUTAS, PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA PARA ESCREVER O NOME DO PACIENTE. UNIDADE.

83



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



217	un	2.000,00	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTE ADULTO, COR VERMELHA. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO, ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOVEL, COM 03 PAUTAS, PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA PARA ESCREVER O NOME DO PACIENTE. UNIDADE.
218	FR30MILILT	3.000,00	RISPERIDONA 1MG/ML - SOLUCAO ORAL 30ML
219	COMPRIMIDO	80.000,00	RISPERIDONA 2 MG - COM
220	PC 100 UN	300,00	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 100 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESÍDUO HOSPITALAR E INFECTANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA - PCTE. C/100 UNIDADES.
221	PC 100 UN	150,00	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 50 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESÍDUO HOSPITALAR E INFECTANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA - PCTE. C/100 UNIDADES.
222	ENVELOPE	40.000,00	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO - SACHE
223	un	115.000,00	SERINGA 1 ML DESC. ESTERIL BICO LUER SLIP (LISO) C/AG 26G X 1/2 13X4,5 (INSULINA) (1ª LINHA).
224	un	60.000,00	SERINGA 10 ML DESCARTAVEL ESTERIL BICO LUER-SLIP COM AGULHA 25X07.
225	un	40.000,00	SERINGA DESC 3ML DESC PONTA SLIP C/AG 25X7 UNIDADE.
226	FR10MILILT	300,00	SIMETICONA GTS 10 ML - 75 MG/ML
227	COMPRIMIDO	150.000,00	SINVASTATINA 20 MG - COM
228	COMPRIMIDO	150.000,00	SINVASTATINA 40 MG - COM
229	un	40.000,00	SOLUCAO CLORETO DE SODIO 0,9 % 100ML - FRASCO SISTEMA FECHADO
230	FRC250MT	20.000,00	SOLUCAO CLORETO DE SODIO 0,9 % 250ML - USO EXTERNO
231	un	35.000,00	SOLUCAO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA - FRASCO SISTEMA FECHADO
232	un	100,00	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 06: - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA;- P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; - ESTÉRIL;- ATÓXICA;- ASPIROGÊNICO;- DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.
233	un	100,00	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 10 - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA;- P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; - ESTÉRIL;- ATÓXICA;- ASPIROGÊNICO;- DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.
234	un	100,00	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 12: - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECRECOES DA ARVORE TRAQUEOBRONQUICA;- P.V.C. ATOXICO SILICONIZADO; - ESTERIL;- ATOXICA;- ASPIROGENICO;- DESCARTAVEL (USO UNICO). SAO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURACAO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA. SEM VALVULA.
235	un	100,00	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 14 - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECRECOES DA ARVORE TRAQUEOBRONQUICA;- P.V.C. ATOXICO SILICONIZADO; - ESTERIL;- ATOXICA;- ASPIROGENICO;- DESCARTAVEL (USO UNICO). SAO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURACAO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA. SEM VALVULA.
236	un	300,00	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 18 - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUE OBRÔNQUICA;- P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; - ESTÉRIL;- ATÓXICA;- ASPIROGÊNICO;- DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.
237	un	300,00	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 20 - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECRECOES DA ARVORE TRAQUE OBRONQUICA; P.V.C. ATOXICO SILICONIZADO; ESTERIL; ATOXICA; ASPIROGENICO; DESCARTÁVEL (USO UNICO). SAO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



238	un	300,00	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 16 - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; - P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; - ESTÉRIL;- ATÓXICA;- ASPIROGÊNICO;- DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. SEM VALVULA.
239	un	10,00	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº08: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO
240	un	10,00	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº10: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.
241	un	20,00	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº12: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.
242	un	2.400,00	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº14: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.
243	un	1.800,00	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº16: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.
244	un	2.500,00	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº18: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER,

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



			DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.
245	un	1.300,00	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº20:SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.
246	un	2.100,00	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº22: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.
247	un	1.300,00	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº24:SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.
248	un	20,00	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº16: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.
249	un	20,00	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº18: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.
250	un	20,00	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº20: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



251	un	20,00	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº22: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.
252	un	20,00	ONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº24: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.
253	un	100,00	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 CURTA (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)
254	un	100,00	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)
255	un	50,00	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 CURTA (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)
256	un	100,00	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)
257	un	100,00	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)
258	un	100,00	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)
259	un	100,00	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)
260	un	300,00	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)
261	un	100,00	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



262	un	300,00	SONDA NASOGASTRICA Nº18 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)
263	un	100,00	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL – SONDA NASOENTERAL, Nº 08, DESCARTÁVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (MARCAS DE REFERÊNCIA: FOYOMED, MEDSONDA, BIOSANI, SOLIDOR, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.
264	un	100,00	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 10: SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).
265	un	100,00	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 12 SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).
266	un	100,00	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 14: SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).
267	un	100,00	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 16: SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).
268	un	100,00	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 18: SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).
269	un	100,00	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 20 - SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).
270	un	100,00	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 22 - SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).
271	un	20.100,00	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 12 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.
272	un	100,00	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 16-SONDA PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE PVC, ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS CONECTOR COM TAMPA. (MARCAS DE REFERÊNCIA: FOYOMED, MEDSONDA, BIOSANI, SOLIDOR, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.
273	un	100,00	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 18 - SONDA PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE PVC, ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS CONECTOR COM TAMPA. (MARCAS DE REFERÊNCIA: FOYOMED, MEDSONDA, BIOSANI, SOLIDOR, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.
274	un	100,00	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 22 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA. (MARCAS DE REFERÊNCIA: FOYOMED, MEDSONDA, BIOSANI, SOLIDOR, IGUAL OU SUPERIOR). APRESENTAR AMOSTRA.
275	BNG30GR	300,00	SULFADIAZINA PRATA BISNAGA 30 GR
276	BNG50GR	60,00	SULFADIAZINA PRATA BISNAGA 50 GR
277	FRASCO	3.000,00	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL/FRASCO
278	FR30MILILT	3.000,00	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE - SOLUÇÃO ORAL/ FRASCO C/ 30ML
279	COMPRIMIDO	200.000,00	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR (FE) - COM
280	F100MLT	3.000,00	SULFATO FERROSO 5MG/ML FE - XAROPE/ FRASCO C/ 100ML
281	un	30,00	SUPORTE - DE PAREDE, EM ALUMÍNIO, PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 20 LITROS.
282	un	30,00	SUPORTE DE PAREDE, EM ALUMÍNIO, PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS.

88



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



283	un	300,00	TEICOPLANINA 400 MG INJETAVEL
284	FR-AMPOLA	15.000,00	TENOXICAM 20MG INJ FRASCO-AMPOLA
285	un	100,00	TERMOHIGROMETRO DIGITAL PARA AFERIR TEMPERATURA E UMIDADE INTERNA E EXTERNA DO AMBIENTE - TERMOHIGROMETRO, TIPO DIGITAL, FONTE ALIMENTACAO BATERIA, ALTURA 6.75, FAIXA TEMPERATURA - 20 A 50, FAIXA MEDICAO HUMIDADE RELATIVA 0 A 100, APLICACAO MONITORAME.
286	un	40,00	TERMOMETRO DIGITAL - INFRAVERMELHO COM MIRA LASER E EMISSAO AJUSTAVEL, DO TIPO COM CONTATO, COM FUNCAO MAXIMA E MINIMA, TRAVA °C/°F, LCD ILUMINADO COM LUZ DE FUNDO AMBAR, ALARME HI-LOW, RESOLUCAO DO DISPLAY: 0,1°C/°F, RESOLUCAO FOCAL: 11:1; PRECISAO: +- 2°C, FUNCAO AUTO
287	COMPRIMIDO	80.000,00	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - CPR
288	COMPRIMIDO	15.000,00	TIORIDAZINA 50MG - COM
289	COMPRIMIDO	20.000,00	TOPIRAMATO 100 MG - COM
290	un	400,00	TORNEIRA - PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, PROTETOR LUER-LOCK, ESTERIL, DESCARTAVEL - UN
291	un	10,00	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 5,5 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.
292	un	10,00	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 5.0 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.
293	un	10,00	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 6.0 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.
294	un	50,00	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 7.0 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.
295	un	200,00	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 7.5 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.
296	un	100,00	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 8.0 (INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.
297	un	100,00	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 8.5 (INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.
298	CX 100 UN	30,00	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM EDTA K3 + GEL DE PLASTICO TAMPÁ ROXA 05 ML - PCT C/ 100 UND.
299	un	80.000,00	VALPROATO DE SODIO 250MG - COM
300	FRASCO	3.000,00	VALPROATO DE SODIO 50MG - XAROPE FRASCO COM 100ML

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a Administração Pública utiliza-se como parâmetro o processo passado, estimando-se que a contratação terá um valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**.

89



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em conformidade com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Nas compras, obras ou serviços contratados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas ou etapas que se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

Nesse sentido, o presente processo licitatório a ser deflagrado para a efetivação da contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela do **item 7.1.**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas, uma vez que não guardarem relação direta na execução do objeto.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo da contratação é oferecer a população serviços de qualidade e eficiência no âmbito da saúde, considerando que os usuários das Unidades de Saúde deste município não se fazem apenas dos aqui domiciliados, mas também de pessoas que migram daqueles pequenos núcleos (urbano/rural) em busca de melhores condições de atendimento à saúde e, conseqüentemente, verem os seus Direitos fundamentais devidamente cumpridos.

A Administração almeja com a presente aquisição atender aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, com respeito a impactos ambientais e financeiros positivos, buscando os seguintes resultados:

- Garantir o fornecimento dos insumos e materiais, sempre embasados nos princípios da eficiência e sustentabilidade.
- Rapidez no atendimento a demanda da Secretaria solicitante.
- Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos insumos e materiais.
- Estruturação das Unidades Básicas de Saúde do Município.
- Melhoria e eficiência no atendimento das demandas de saúde dos munícipes.
- Garantir o suporte aos procedimentos médicos e laboratoriais realizados pelas unidades de saúde.
- Auxiliar no tratamento dos pacientes que necessitam de tratamento e procedimentos médicos.

12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias contratações correlatas, uma vez que não guardarem relação direta na execução do objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



A CONTRATADA se responsabilizará por cumprir devidamente a legislação e normais ambientais vigentes no que tange a execução do objeto.

Além disso, cabe à CONTRATADA realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluições, e materiais eficientemente, empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação ambiental.

Caso seja constatado o descumprimento das orientações acima, a empresa a ser CONTRATADA poderá sofrer as sanções previstas em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a elaboração do presente ETP como também da análise acerca da vantagem da contratação de insumos e materiais de uso farmacológico, hospitalar, laboratorial e odontológico (fracassado e/ou deserto no Pregão Eletrônico n.º 032/2024), para ressuprimento das necessidades das Unidades de Saúde do Município, foi verificada a viabilidade da aquisição, levando-se em consideração os elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

Neste contexto, o Registro de Preço dos produtos, se justifica destacadamente pela agilidade na aquisição, pela economia de escala e, por permitir um planejamento e controle financeiro mais preciso. Desta forma, faz-se necessário a aquisição nas quantidades determinadas.

A modalidade licitatória deverá ser Pregão Eletrônico, cujo tipo se mostrou mais adequado ao tipo de escopo, quantidade de produtos e valores estimados para intervenção.

Juína, 19 de setembro de 2024.

Solicitante:

(assinado eletronicamente)

MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)

IANE GABRIELA FARESin OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	
Banco:	
Nome e nº da Agência:	
Conta Bancária:	

Seq.	Código	Descrição (Item)	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto do Edital, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

A validade da presente proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, ____/____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, ____/____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial único de representar o OUTORGANTE em todas as fases do Pregão Eletrônico n.º 070/2024, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE USO FARMACOLÓGICO, HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO (FRACASSADO E/OU DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024) PARA O RESSUPRIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, podendo, para tanto, manifestar-se a respeito do procedimento mencionado acima, ofertar lances e recorrer na forma da lei, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do procedimento licitatório; representar o OUTORGANTE perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do OUTORGANTE, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que o OUTORGANTE dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extrajudiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Local e data.

Assinatura
(Outorgante)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

93



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, RG n.º _____ CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado(a) no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Pregão Eletrônico n.º 070/2024, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICROEMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP) e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus arts. 42 a 49.

DECLARA que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º, do art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

DECLARA, ainda, que não celebrei neste ano-calendário, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE
SOCIOAMBIENTAL**

Para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 070/2024, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE) _____, CNPJ n.º _____, sediado(a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 4º da Instrução Normativa N.º 01, de 19 de Janeiro de 2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço na Av/Rua _____, por meio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob o nº _____, no uso de suas atribuições legais:

DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta e sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação.

DECLARA que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, art. 68, da Lei nº. 14.133/2021.

DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgãos públicos.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, dos artigos 9º e 14º da Lei n.º 14.133/2021.

DECLARA que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

DECLARA sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

DECLARA que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

DECLARA que as informações aqui prestadas são verídicas, tendo ciência da responsabilidade pela veracidade das informações, na forma da lei.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

96



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

DADOS PARA CADASTRO NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dados da Empresa:

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	
Banco:	
Nome e nº da Agência:	
Conta Bancária:	

Tipo de Empresa:

<input type="checkbox"/> Individual;
<input type="checkbox"/> LTDA;
<input type="checkbox"/> LTDA-ME;
<input type="checkbox"/> LTDA-EPP;
<input type="checkbox"/> Sociedade Anônima;
<input type="checkbox"/> Microempresa Individual (MEI);
<input type="checkbox"/> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

Dados da Pessoa Responsável (Administrador):

Nome:		
CPF n.º:		
RG n.º:	Órgão Expedidor:	Estado:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	E-mail:	

Dados para o Cadastramento dos Sócios (Informar todos os sócios):

Nome:		
CPF n.º:		
RG n.º:	Órgão Expedidor:	Estado:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	E-mail:	

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

97



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE USO FARMACOLÓGICO, HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO (FRACASSADO E/OU DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024) PARA O RESSUPRIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 070/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Seq.	Código	Descrição (Item)	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos serviços/materiais/produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os serviços/materiais/produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos serviços/materiais/produtos, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.5. O Cadastro de Reserva será composto pela ordem de classificação originária de lances, respeitando a preferência dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e posterior para os licitantes que mantiverem suas propostas originárias.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



5.6.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, __ de ____ de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS

1 -

2 -

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO



ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2024

Processo Administrativo n.º 330/2024

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº ____/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, PAULO AUGUSTO VERONESE E

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), brasileiro(a), solteiro(a), função, portador(a) da Cédula de Identidade n.º, .../....., e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º, residente e domiciliado(a) no Município de, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n.º e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 070/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE USO FARMACOLÓGICO, HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO (FRACASSADO E/OU DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024) PARA O RESSUPRIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Seq.	Código	Descrição (Item)	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (valor por extenso).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado será de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme previsto no Termo de Referência.
- 6.2. Demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado a partir da data do orçamento estimado, em __/__/__ (data da sessão pública), considerando o valor contratado pela Administração.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Juína-MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.1.8. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.15. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante.

9.1.16. Entregar os bens/produtos conforme as suas especificações, no prazo e local informados, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.1.17. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos bens/produtos fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) dias;

2) Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

- Dotação: 211 - 03.105.10.122.0014.2314.3.3.90.91.1.500.1002000;
- Dotação: 251 - 03.105.10.301.0013.2303.3.3.90.30.1.621.0000000;
- Dotação: 260 - 03.105.10.301.0013.2304.3.3.90.30.1.500.1002000;
- Dotação: 265 - 03.105.10.301.0013.2304.4.4.90.52.1.500.1002000;
- Dotação: 285 - 03.105.10.302.0015.2315.3.3.90.30.1.500.1002000;
- Dotação: 285 - 03.105.10.302.0015.2315.3.3.90.30.1.600.0000000;
- Dotação: 285 - 03.105.10.302.0015.2315.3.3.90.30.1.621.0000000;
- Dotação: 332 - 03.105.10.302.0015.2327.3.3.90.30.1.500.1002000;
- Dotação: 343 - 03.105.10.302.0015.2329.3.3.90.30.1.500.1002000;
- Dotação: 379 - 03.105.10.303.0017.2312.3.3.90.30.1.500.1002000;
- Dotação: 379 - 03.105.10.303.0017.2312.3.3.90.30.1.600.0000000;
- Dotação: 379 - 03.105.10.303.0017.2312.3.3.90.30.1.621.0000000;
- Dotação: 414 - 03.105.10.305.0016.2311.3.3.90.30.1.500.1002000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 609/2023 e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juína-MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Juína-MT, ___ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal
CPF/MF N.º 927.601.121-87

CNPJ/CPF/MF N.º
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinam#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9ac279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ISABELLA CRYSTINA GONCALVES DA CUNHA (058.095.791-83)

Título: EDITAL 070.2024 - PE AQ. DE INS. E MAT. FARMACOLÓGICO, HOSPITALAR, LABORATORIAL Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código 8915e906-aa0e-4436-8d0a-d9acc279a9864, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.